Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 91975259-0001-10
Estado do Paraná

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Marcos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 28 de Setembro de 2020, no período de 13:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão junto a população da LDO para 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária Anual para 2021.

São Pedro do Paraná, 22 de Setembro de 2020.

Neila de Fatima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

Marcos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

PORTARIA Nº 194/2020

SÚMULA: "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade".

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade**, para a servidora Senhora **LIZANDRA NAIARA PIRES DE SOUZA**, portadora do RG nº. 10.499.632-9, e do CPF nº. 083.070.959.21, no período de 17 de setembro de 2020 à 15 de janeiro de 2021, de acordo com o atestado médico datado de 17/09/2020 arquivado nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 17/09/2020, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15

PORTARIA Nº. 0195/2020

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.

- Considerando que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador.

- Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **30 dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EDUARDO EBINER FILHO	02/09/2020 A 01/09/2020	05/10/2020 A 03/11/2020
ELTON FERNADO DE LIMA	01/10/2016 A 30/09/2017	05/10/2020 A 03/11/2020
ADELINO DOMINGOS TENORIO	22/06/2019 A 21/06/2020	05/10/2020 A 03/11/2020

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ATA Nº 021/2020

1º TERMO ADITIVO – RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n. º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº. 3.882.545-3 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa LUCIMARA INÁCIO SUPERMERCADO LTDA - EPP, sito na Rua José de Anchieta, nº 1434 Centro, CEP: 87.750-000, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.938.859/0001-46, neste ato representada por sua representante legal, Sra. LUCIMARA INÁCIO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 762.636.229-20, R.G. nº 4.939.055-6, residente e domiciliada na Rua José de Anchieta, nº 1434, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Recomposição de Preço, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 016/2020, Processo Administrativo nº 030/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigos 58, § 2º, e 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, objetivando a Aquisição de Gêneros de alimentação, destinados a atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência e Promoção Social e Departamento de Desporto e Cultura do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi uma das vencedoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Através do presente Termo Aditivo de Recomposição, e a partir desta data, ficam reajustados os preços unitários dos produtos, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de recomposição de preço é de R$-5.577,32 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Lote 01

Item	Produto	R$ - Unitário
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 gr Conforme Edital – Marca LA REND	2,89
03	AÇÚCAR CRISTAL 5 kg Conforme Edital – Marca - CRISTALMAR	9,89
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500gr Conforme Edital – Marca – SOLLUS	5,78
33	EXTRATO DE TOMATE 1,030 kg Conforme Edital – Marca – CIAFRIOS	5,14
48	GELATINA EM PÓ 35 gr Conforme Edital – Marca – LA REND	0,73
60	MACARRÃO SEMOLADO AVE MARIA 500 gr Conforme Edital – Marca – FLORIANE	2,53
63	MARGARINA CREMOSA S/ SAL 500 gr Conforme Edital – Marca – DORIANA	4,47

CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 021/2020 que era R$-262.994,58 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de R$-268.571,90 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 021/2020.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de setembro de 2020.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

LUCIMARA INÁCIO SUPERMERCADO LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2020(vinte e três dias de setembro de 2020)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.028.479/0001-23**.

DOMICÍLIO: RUA AMAPÁ, 1124 SALA 1 - CEP: 87703380 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: **AQUSIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** do Processo 238/2020 Pregão nº 91/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **45.451,19 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Dezenove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/09/2020(vinte e três dias de setembro de 2020).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
JOSE EDER BORGHI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 29 de Setembro de 2020, às 15h:00, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/pmplanaltinadoparana/ para demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.

Planaltina do Paraná - Pr, em 22 de setembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2036/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Laercio de Freitas prefeito do município torna publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe as Empresas:
- AS3 Automotiva Ltda inscrita no CNPJ 09.151.179/0001-52, no valor registrado de R$ 118.310,00 (cento e dezoito mil trezentos e dez reais),
- Bolanho & Bolanho Ltda inscrita no CNPJ 05.116.523/0001-11, no valor registrado de R$ 29.766,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e seis reais);
- Setim e Titon Ltda inscrita no CNPJ 20.862.784/0001-74, no valor Registrado de R$ 98.324,00 (noventa e oito mil trezentos e vinte e quatro reais) e
- Premium Pneus Eireli inscrita no CNPJ 33.054.804/0002-03 no valor registrado de R$ 198.409,00 (cento noventa e oito reais quatrocentos e nove reais) cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – CEP 87.955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76.975.259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 86/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede Licença-Prêmio de 01 (um) mês, referente ao período de: 2006-2011, a servidor público municipal, **JOAO VIEIRA DA SILVA,** matricula nº 168, portador da cédula de identidade RG n.º 2048689 SSP-pR, lotado no Departamento de **"DVOU"**, admitido em 30/07/2001, no cargo de "**ENCARREGADO DE CEMITERIO"** em obediência aos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/93.

Art. 2.º - A Licença-Prêmio concedida será contada a partir de 21/09/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 de Setembro de 2020

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ATA Nº 038/2020

1º TERMO ADITIVO – RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n. º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº. 3.882.545-3 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa VWM – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, sito a Rua Pasteur, nº 1076, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.802.971/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, Sr.ª HELIA RIBEIRO MARCONI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 596.879.919-68, R.G. nº 4.155.792-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pasteur, nº 1076, Centro, CEP: 87.170-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Recomposição de Preço, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 038/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 027/2020, Processo Administrativo nº 060/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigos 58, § 2º, e 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2020, objetivando a Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Ferramentas, destinados a atender as Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi uma das vencedoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Através do presente Termo Aditivo de Recomposição, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de recomposição de preço é de R$-9.523,70 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Lote 02

Item	Un.	Produto	R$ - Unitário
139	Sc	Cal Hidratado 20 Kg – Marca LIDER.	8,10
142	Sc	Cimento CP II 32 50 Kg – Marca CAUÊ	26,31
148	Br.	Ferro 3/8 12 m - Marca VOTORAÇO	43,20
151	Milh	Lajota de Barro 6 furos – Marca SANTINI	459,85
Lote 04			
222	Un.	Cavadeira Articulada Light – Marca TRAMONTINA	69,04

CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 038/2020 que era R$-211.392,48 (duzentos e onze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), passa a ser de R$-220.916,18 (duzentos e vinte mil novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 038/2020.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de setembro de 2020.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

VWM – COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de Setembro de 2020, às 15h 00 min, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/pmplanaltinadoparana/ para a prestação de contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2020, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.

Planaltina do Paraná - Pr, em 22 de setembro de 2020.

Maria de Fátima Cardoso Rojas
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE MIRADOR

LEI Nº. 0501/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R$: 528.354,50 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.30.00.00.00	231	Material de Consumo	934	R$ 23.837,50
4490.52.00.00.00	243	Equipamentos e Material Permanente	934	R$ 35.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R$ 148.000,00
3190.13.00.00.00	392	Obrigações Patronais	000	R$ 26.950,00
3390.30.00.00.00	400	Material de Consumo	000	R$ 70.000,00
3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R$ 100.000,00
4490.52.00.00.00	413	Equipamentos e Material Permanente	500	R$ 9.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manut. da Estratégia Saúde da Família		
3390.30.00.00.00	420	Material de Consumo	494	R$ 54.617,00
3390.32.00.00.00	421	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	494	R$ 4.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2041		Manut. Agentes Comunitários de Saúde		
3190.11.00.00.00	430	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	431	Obrigações Patronais	494	R$ 2.100,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.0012.2043		Manutenção da Vigilância Sanitária		
3190.11.00.00.00	436	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R$ 18.000,00
3190.13.00.00.00	437	Obrigações Patronais	494	R$ 3.800,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.305.0012.2044		Manut. Vig. Epidemiológica e Ambiental		
3190.11.00.00.00	444	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R$ 5.000,00
3190.11.00.00.00	444	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R$ 14.000,00
3190.13.00.00.00	445	Obrigações Patronais	000	R$ 1.050,00
3190.13.00.00.00	445	Obrigações Patronais	494	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R$ 528.354,50

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Participações - Principal - 13.23.00.11.00	R$ 8.683,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - 16.10.01.11.00	R$ 20.485,74
Incentivo Fin. de Custeio as Ações do COVID 19-Port. nº 1.666-17.18.03.11.05	R$ 58.617,00
Vigilância Sanitária - 17.18.03.31.02	R$ 32.900,00
Receita do Inc. Temp. Bl. da Prot. Básica p/ Ações COVID-19 - 17.18.12.11.05	R$ 58.837,50
Receita de Apoio Financeiro dos Municípios - AFM - 17.18.99.11.99.01	R$ 321.830,42
Incentivo Fin. Custeio do Prog. Qualif. da Atenção Primária - 17.28.03.11.01	R$ 18.000,00
Receita do Programa Estadual Qualif. Vigilância em Saúde - 24.28.03.11.01	R$ 9.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 528.354,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 0502/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R$: 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2029		Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil		
3190.11.00.00.00	333	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R$ 120.000,00
3190.13.00.00.00	334	Obrigações Patronais	101	R$ 25.200,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3171.70.00.00.00	390	Rateio pela Participação em Consórcio Púb.	303	R$ 5.000,00
3190.11.00.00.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R$ 150.000,00
3190.13.00.00.00	392	Obrigações Patronais	303	R$ 31.500,00
3371.70.00.00.00	393	Rateio pela Participação em Consórcio Púb.	303	R$ 10.000,00
3390.30.00.00.00	400	Material de Consumo	303	R$ 40.000,00
3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R$ 461.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2026		Manut. do FUNDEB 60% - Fundamental		
3190.11.00.00.00	299	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R$ 117.790,00
3190.13.00.00.00	300	Obrigações Patronais	101	R$ 25.200,00
3190.16.00.00.00	301	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	101	R$ 1.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2029		Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil		
3190.16.00.00.00	335	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	101	R$ 1.210,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.001		Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2037		Manut. da Secretaria Municipal de Saúde		
3390.30.00.00.00	380	Material de Consumo	303	R$ 6.600,00
3390.31.00.00.00	381	Premiações Culturais, Artística, Científica	303	R$ 2.000,00
3390.34.00.00.00	383	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	303	R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	384	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	385	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R$ 5.000,00
3390.47.00.00.00	388	Obrigações Tributárias e Contributivas	303	R$ 1.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3372.30.00.00.00	394	Material de Consumo	303	R$ 2.000,00
3372.32.00.00.00	395	Material de Distribuição Gratuita	303	R$ 2.000,00
3372.33.00.00.00	396	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R$ 2.000,00
3372.36.00.00.00	397	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	R$ 5.000,00
3372.39.00.00.00	398	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R$ 40.000,00
3390.14.00.00.00	399	Diárias - Pessoal Civil	303	R$ 10.000,00
3390.31.00.00.00	401	Premiações Culturais, Artística, Científica	303	R$ 3.000,00
3390.32.00.00.00	402	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	303	R$ 133.900,00
3390.33.00.00.00	403	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R$ 30.000,00
3390.34.00.00.00	404	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	303	R$ 50.000,00
3390.35.00.00.00	405	Serviço de Consultoria	303	R$ 3.000,00
3390.47.00.00.00	410	Obrigações Tributárias e Contributivas	303	R$ 3.000,00
4490.51.00.00.00	412	Obras e Instalações	303	R$ 8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R$ 461.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Republicação – Concorrência Pública nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 12(doze) meses para a execução do Projeto Karatê nas Unidades Socioeducativas-"Projeto Piá Bom de Karatê"- oferta de aulas práticas, com intervenções teóricas, presenciais de Karatê, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade no Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das aulas e eventos extras, de acordo com o Projeto Técnico da SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R$ 977.006,73

Protocolamento dos Envelopes – Até o dia 27/10/2020 às 09h:30min

Abertura da sessão pública: 27/10/2020 às 10:00 horas

Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br – Consulta de Editais/Órgão – SEJUF ou www.justica.pr.gov.br.

Informações - Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

DECRETO Nº 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Estabelece medidas sanitárias e preventivas de contágio e disseminação do novo Coronavírus COVID-19 para atendimento durante o período eleitoral no Município de Planaltina do Paraná, e dá outras providências.*

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO *o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;*

CONSIDERANDO *a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;*

CONSIDERANDO *as medidas, orientações e recomendações impostas pelos Decretos Municipais nº 31/2020, nº 35/2020, nº 51/2020, nº 64/2020, nº 93/2020, nº 112/2020 e nº 113/2020;*

CONSIDERANDO *a iminência do período eleitoral que se iniciará no dia 27 de setembro de 2020, diante do novo calendário eleitoral decorrente da Emenda Constitucional nº 107/2020;*

CONSIDERANDO *que a democracia é um regime político que é exercido pelos cidadãos através do processo eleitoral;*

CONSIDERANDO *que é necessário garantir aos cidadãos planaltinenses o exercício da democracia com o mínimo de segurança diante da pandemia do novo coronavírus;*

CONSIDERANDO *que a situação do Município de Planaltina do Paraná é avaliada/discutida semanalmente pelo Comitê Gestor Extraordinário das ações de Prevenção e Contingenciamento para o coronavírus (COVID-19) constituído pelo Decreto Municipal nº 43/2020;*

CONSIDERANDO *as últimas deliberações realizadas pelos Comitês Gestores Extraordinários das ações de Prevenção e Contingenciamento para o coronavírus (COVID-19), pertencentes aos três municípios (Planaltina do Paraná, Santa Isabel do Ivaí e Santa Mônica) integrantes da Comarca de Santa Isabel do Ivaí - PR, em reunião realizada no dia 22 de setembro de 2020, pela disposição de medidas a serem implantadas, em caráter excepcional, durante o período eleitoral, constantes em ata;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida, excepcionalmente e durante o período eleitoral, a realização de reuniões partidárias condicionadas à comunicação prévia, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, à Secretaria Municipal de Saúde, com indicação exata do local onde serão realizadas, bem como observados os seguintes critérios por todos os participantes:
I – uso obrigatório de máscaras;
II – distanciamento mínimo de 02 metros entre os participantes;
III – disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos;
IV – participação de, no máximo, 60 (sessenta) pessoas;
V – manter os ambientes arejados e ventilados;

Parágrafo único. Todas as reuniões deverão contar, obrigatoriamente, com lista de presença, a qual poderá ser solicitada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica vedada, no âmbito do Município de Planaltina do Paraná e durante o período eleitoral, a realização de comícios, carreatas e passeatas.

Art. 3º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos nos artigos 330 e 268, ambos do Código Penal, além das sanções administrativas cabíveis e estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANTONIO MOREIRA NETO , pessoa física com CPF sob o Nº 070.269.829-66.

DOMICÍLIO: RUA GUILHERME BATISTELA, 00 CHACARÁ 61 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de ANTONIO MOREIRA NETO para prestaçao de Plantões em Enfermagem para Unidades Básicas de Saúde, do Processo 260/2020 nº 42/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **64.135,68 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA — *Julio Cesar da Silva Leite* — *CONTRATANTE*
ANTONIO MOREIRA NETO — *CONTRATADO*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ROSICLÉR SANADA, pessoa física com CPF sob Nº 036.973.969-86

DOMICÍLIO: RUA AMAPÁ , 1467 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de ROSICLER SANADA para prestação de Plantões em Enfermagem para Unidades Básicas de Saúde, do Processo 261/2020 nº 43/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **64.135,68 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA — *Julio Cesar da Silva Leite* — *CONTRATANTE*
ROSICLÉR SANADA — *CONTRATADO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

DECRETO Nº 221/2020

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 001/2019, datado 17/01/2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 001/2019, firmado com a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº. 21.287.627/0001-45, suplementando o mesmo em R$ 10.804,32 (dez mil oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme 2º Termo Aditivo nº 097/2020 de 23/09/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 23 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 082/2020 – ID 1563/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 21.287.627/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.795,85 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 23/09/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	2.323.022,86	0,00	2.323.022,86
Pessoal Ativo	2.323.022,86	0,00	2.323.022,86
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	2.323.022,86	0,00	2.323.022,86
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	4.264.580,20	0,00	4.264.580,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	6.587.603,06	0,00	6.587.603,06

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA	85.545,73	124.049,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA	43.776,67	52.268,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	10.645,96	37.865,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	60.413,03	43.440,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACA	30.068,58	55.287,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	27.034,59	26.250,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	23.153,27	24.856,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	13.022,64	11.382,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	215.154,41	193.740,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA	53.614,57	59.701,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	39.341,52	18.816,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAI	15.626,26	13.008,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA	65.475,39	111.737,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE	114.135,49	115.221,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	41.029,17	26.714,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	593.236,47	742.205,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA	57.162,44	36.006,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	25.583,54	21.604,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	51.887,70	102.909,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAI	44.144,64	57.843,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	69.528,03	49.712,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA	25.079,93	19.745,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA CRUZ MTE CASTELO	112.397,21	66.438,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA ISABEL DO IVAÖ	29.479,46	72.710,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA MONICA	31.401,36	33.219,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO CAIUA	44.571,39	22.533,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA	29.089,37	42.975,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA	133.577,63	140.775,19
TOTAL	2.085.176,45	2.323.022,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2020 as 08h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

KATIA SIMONE SOARES — Contador (a)
FABIO TORREZAN DE SOUZA — Controlador Interno (a)
LAERCIO DE FREITAS — Presidente

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ATA Nº 023/2020

1º TERMO ADITIVO – RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n. º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº. 3.882.545-3 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa C G CRIPA & CIA LTDA – EPP, sito a Avenida Paraná, nº 2154, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.790.554/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CRISTIANO GALBIATTI CRIPA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.358.229-28, R.G. nº 6.472.394-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pasteur, nº 2071, Centro, CEP: 87.170-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Recomposição de Preço, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 023/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 016/2020, Processo Administrativo nº 030/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigos 58, § 2º, e 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, objetivando a Aquisição de Gêneros de alimentação, destinados a atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência e Promoção Social e Departamento de Desporto e Cultura do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi uma das vencedoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Através do presente Termo Aditivo de Recomposição, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de recomposição de preço é de R$-2.674,58 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Lote 01

Item	Produto	R$ - Unitário
67	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA refinado, sem colesterol, embalagem pet de 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem. – Marca COAMO	5,42

CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 023/2020 que era R$-168.030,44 (cento e sessenta e oito mil, trinta reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R$-170.705,02 (cento e setenta mil setecentos e cinco reais e dois centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 023/2020.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de setembro de 2020.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ — Contratante
C G CRIPA & CIA LTDA - EPP — Contratada

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 134/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP
CNPJ: 08.028.641/0001-66

Querência do Norte, 23 de setembro de 2.020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447.1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.206/2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÕES DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.060 DE 24-06-2019, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.311 DE 26-06-2019, PÁGINAS 13 A 15, READEQUADA PELA LEI Nº 3.112 DE 23-12-2019, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.450 DE 27-12-2019, PÁGINAS 09 A 13.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2020, constantes dos macro objetivos do anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.112 de 23-12-2019 (adequação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020), estabelecendo por programas, objetivos e metas e terão precedência na alocação de recursos orçamentário na Lei Orçamentária para 2020, a seguinte ação de governo.

ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO:	08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA DE GOVERNO	006 PROGRAMAS E CONVÊNIOS		
TIPO / PROJETO ATIVIDADE	15.451.6006.1.169 PAVIMENTAÇÃO RUAS DO MUNICÍPIO - PROPOSTA Nº 3888/2020		
OBJETIVOS E METAS	Pavimentação em ruas e do município e distritos, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida do Município, conforme Proposta nº 3888/2020		
RECURSOS DO PROGRAMA	FONTE DE RECURSOS	0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 10.000,00
		A ser definida por decreto do executivo	R$ 248.546,00
		TOTAL	R$ 258.546,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- **MARIA ALMERINDA SAVIERI DE OLIVEIRA - ME** CNPJ sob n.º 09.436.546/0001-67
OBJETO:- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SOS ASSISTÊNCIA/SOCORRO NO PERÍMETRO DE 20 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO**
VALOR DO CONTRATO:- **R$** 73.249,03 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados parcelados conforme pedidos e quantidades dos produtos entregue, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 22/09/2020 até 31/12/2020, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, conforme Lei n.º 8.666/93.

Diamante do Norte/Pr, 22 de Setembro de 2020
.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2318/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por Lote, e que a abertura se dará às 09h do dia 08 de outubro de 2020, na Casa da Cultura, Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higienização de espaços públicos. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: **paraisodonorte.atende.net**, **no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**
Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 29 de setembro de 2020 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de Setembro de 2020

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA N.º 129, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga Portaria.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 87, de 03 de junho de 2020, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal Diário do Noroeste, página 09, do dia 04 de junho de 2020.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2020.

Paraíso do Norte/PR, 23 de setembro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.274.000,00	37.504.000,00	3.475.823,11	9,27	14.263.790,05	38,03	23.240.209,95
RECEITAS CORRENTES	37.194.000,00	37.194.000,00	3.475.823,11	9,35	14.263.790,05	38,35	22.930.209,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	369.354,10	369.354,10	55.071,31	14,91	203.011,97	54,96	166.342,13
Impostos	369.354,10	369.354,10	55.071,31	14,91	203.011,97	54,96	166.342,13
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.530,00	68.530,00	2.913,69	4,25	20.176,55	29,44	48.353,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	68.530,00	68.530,00	2.913,69	4,25	20.176,55	29,44	48.353,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	17.621,20	9,79	110.011,18	61,12	69.988,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	180.000,00	180.000,00	17.621,20	9,79	110.011,18	61,12	69.988,82
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.571.115,90	36.571.115,90	3.146.027,50	8,60	11.750.675,19	32,13	24.820.440,71
Transferências da União e de suas Entidades	8.262.660,00	8.262.660,00	1.025.341,29	12,41	3.415.280,70	41,33	4.847.379,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	942.258,00	942.258,00	145.084,67	15,40	788.433,47	83,67	153.824,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	27.366.197,90	27.366.197,90	1.975.601,54	7,22	7.546.961,02	27,58	19.819.236,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	254.189,41	.083,79	2.179.915,16	.598,30	-2.174.915,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	180,85	0,00	-180,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	254.189,41	.083,79	2.179.734,31	.594,69	-2.174.734,31
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.274.000,00	37.504.000,00	3.475.823,11	9,27	14.263.790,05	38,03	23.240.209,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.274.000,00	37.504.000,00	3.475.823,11	9,27	14.263.790,05	38,03	23.240.209,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.274.000,00	37.504.000,00	3.475.823,11	9,27	14.263.790,05	38,03	23.240.209,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.345.763,75	-	-	1.345.763,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.345.763,75	-	-	1.345.763,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.274.000,00	38.849.763,75	3.072.686,69	14.918.925,13	23.930.838,62	3.474.570,29	13.998.817,31	24.850.946,44	13.498.362,70
DESPESAS CORRENTES	37.125.050,00	38.470.813,75	3.072.396,69	14.918.100,13	23.552.713,62	3.474.280,29	13.997.992,31	24.472.821,44	13.497.537,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.784.492,23	7.014.492,23	1.280.036,49	4.220.697,31	2.793.794,92	1.291.997,35	4.193.439,06	2.821.053,17	3.838.848,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.340.557,77	31.456.321,52	1.792.360,20	10.697.402,82	20.758.918,70	2.182.282,94	9.804.553,25	21.651.768,27	9.658.689,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.340.557,77	31.456.321,52	1.792.360,20	10.697.402,82	20.758.918,70	2.182.282,94	9.804.553,25	21.651.768,27	9.658.689,08
DESPESAS DE CAPITAL	148.950,00	378.950,00	290,00	825,00	378.125,00	290,00	825,00	378.125,00	825,00
INVESTIMENTOS	148.950,00	378.950,00	290,00	825,00	378.125,00	290,00	825,00	378.125,00	825,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.274.000,00	38.849.763,75	3.072.686,69	14.918.925,13	23.930.838,62	3.474.570,29	13.998.817,31	24.850.946,44	13.498.362,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.274.000,00	38.849.763,75	3.072.686,69	14.918.925,13	23.930.838,62	3.474.570,29	13.998.817,31	24.850.946,44	13.498.362,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	264.972,74	-	765.427,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.274.000,00	38.849.763,75	3.072.686,69	14.918.925,13	-	3.474.570,29	14.263.790,05	-	14.263.790,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 23/set/2020 as 08h e 41m.

KATIA SIMONE SOARES — Contador (a)
FABIO TORREZAN DE SOUZA — Controlador Interno (a)
LAERCIO DE FREITAS — Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.274.000,00	38.849.763,75	3.072.686,69	14.918.925,13	100,00	23.930.838,62	3.474.570,29	13.998.817,31	100,00	24.850.946,44
SAÚDE	37.274.000,00	38.849.763,75	3.072.686,69	14.918.925,13	100,00	23.930.838,62	3.474.570,29	13.998.817,31	100,00	24.850.946,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.274.000,00	38.849.763,75	3.072.686,69	14.918.925,13	100,00	23.930.838,62	3.474.570,29	13.998.817,31	100,00	24.850.946,44
TOTAL	**37.274.000,00**	**38.849.763,75**	**3.072.686,69**	**14.918.925,13**	**100,00**	**23.930.838,62**	**3.474.570,29**	**13.998.817,31**	**100,00**	**24.850.946,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 23/set/2020 as 08h e 46m.

KATIA SIMONE SOARES — Contador (a)
FABIO TORREZAN DE SOUZA — Controlador Interno (a)
LAERCIO DE FREITAS — Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO 2020

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	Nº Diária	Vl.un.	Vlr.Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
3322	03/08/2020	64	06/08/2020 a 08/08/2020	Curitiba	02	314,97	629,94	Laurizete Teixeira Souza	Dir. Esporte
Finalidade	Retirada de material do programa Educação mais Esporte, transforma Paraná.								
3323	03/08/2020	65	06/08/2020 a 08/08/2020	Curitiba	02	314,97	629,94	José Roberto Desinho	Dir. Cultura
Finalidade	Retirada de material do programa Educação mais Esporte, transforma Paraná.								
3383	10/08/2020	66	13/08/2020 a 15/08/2020	Curitiba	02	314,97	629,94	Antônio Jorge de Oliveira	Motorista - Saúde
257	Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 66/2020								
3437	17/08/2020	67	18/08/2020 a 19/08/2020	Curitiba	1,5	314,97	472,46	Jorge Augusto Lehmkuhl Mexia	Motorista - Saúde
Finalidade	Auxilio da Assistencia Social a família por motivo funeral. Complemento diária 67/2020								
3454	18/08/2020	68	20/08/2020 a 22/08/2020	Curitiba	02	314,97	629,94	Valdenir Ribeiro Niza	Motorista- Saúde
Finalidade	Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 68/2020								
3470	19/08/2020	69	22/08/2020 a 24/08/2020	Várzea Grande	02	314,97	629,94	Alex José Barbosa	Motorista- Pátio
Finalidade	Buscar menor conforme Termo de Diária 69/2020								
3471	19/08/2020	70	22/08/2020 a 24/08/2020	Várzea Grande	02	314,97	629,94	Graci Maria Jorge Piovesan	C. Tutelar
Finalidade	Buscar menor conforme Termo de Diária 70/2020								
3473	19/08/2020	71	21/08/2020 a 22/08/2020	Curitiba	1,5	314,97	472,45	Antonio Jorge de Oliveira	Motorista-Saúde
Finalidade	Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 71/2020								
3528	24/08/2020	72	27/08/2020 a 28/08/2020	Curitiba	1,5	314,97	472,46	Jorge Augusto Lehmkuhl Mexia	Motorista - Saúde
Finalidade	Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 72/2020								
						TOTAL	**5.197,02**		

Planaltina do Paraná, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2020

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	Nº de Diária	Vl.un.	Vlr.Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
2949	01/072020	57	04/07/2020 a 05/07/2020	Nova Andradina	1,0	314,97	314,97	Odamir José Antônio Perim	Motorista - Pátio
Finalidade	Buscar adolescente								
2963	02/07/2020	58	06/07/2020	Nova Santa Rosa	0,5	314,97	157,49	Antônio Aparecido da Silva	Motorista -Pátio
Finalidade	Auxilio da Assistência Social a família por motivo funeral								
3030	07/07/2020	59	13/07/2020 a 15/07/2020	Curitiba	2	314,97	629,94	Antônio Jorge de Oliveira	Motorista - Saúde
257	Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 59/2020								
3031	07/072020	60	06/07/2020 a 07/07/2020	Nova Santa Rosa	0,5	314,97	157,49	Antônio Aparecido da Silva	Motorista - Pátio
Finalidade	Auxilio da Assistência Social a família por motivo funeral. Complemento diária 58/2020								
3044	10/07/2020	61	15/07/2020 a 17/07/2020	Curitiba	2	314,97	629,94	Jorge Augusto Lehmkuhl Mexia	Motorista- Saúde
Finalidade	Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 61/2020								
3130	23/07/2020	62	25/07/2020 a 27/07/2020	Curitiba	2	314,97	629,94	Luiz Eduardo Doria Bispo	Motorista- Saúde
Finalidade	Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 62/2020								
3318	31/07/2020	63	05/08/2020 a 07/08/2020	Curitiba	2	314,97	629,94	Valdenir Ribeiro Niza	Motorista- Saúde
Finalidade	Transporte de Paciente conforme Termo de Diária 63/2020								
						TOTAL	**3.149,71**		

Planaltina do Paraná, 31 de junho de 2020.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 216/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementação das dotações orçamentária do orçamento do corrente exercício dos seguintes orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS — Ficha 58
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 20.000,00
TOTAL — R$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) autoriza a Divisão de Orçamentoe Contabilidade a proceder anulação parcial das dotações do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria economica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — Ficha 46
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 20.000,00
TOTAL — R$ 20.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.205/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADEQUAR A LEI Nº 2.884 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 (PPA - 2018 A 2021), PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 17.875, DE 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2017, PÁGINA 33, INCLUINDO AÇÃO DE GOVERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no plano plurianual-PPA para o exercício de 2020 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ações com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recursos financeiros a serem aplicados em despesas descritas no quadro abaixo:

ANO	2020		
ÓRGÃO	08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.03 Divisão de Ruas e Avenidas		
PROGRAMA DE GOVERNO	006 PROGRAMAS E CONVÊNIOS		
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0006.1.169 PAVIMENTAÇÃO RUAS DO MUNICÍPIO - PROPOSTA Nº 3888/2020		
TIPO	Projeto		
PRODUTO	Equipamento		
	Quantidade	1	
METAS	Pavimentação em ruas e do município e distritos, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida do Município, conforme Proposta nº 3888/2020		
VALOR DA AÇÃO	FONTE DE RECURSO	0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 10.000,00
		A ser definida por decreto do executivo	R$ 248.546,00
TOTAL			R$ 258.546,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.207/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E 43, § 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R$ 258.546,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fontes de recursos financeiro.

08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.03 Divisão de Ruas e Avenidas
15.451.0006.1.169 PAVIMENTAÇÃO RUAS DO MUNICÍPIO - PROPOSTA Nº 3888/2020
Pavimentação em ruas e do município e distritos, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida do Município, conforme Proposta nº 3888/2020
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES — Ficha
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES — Ficha
Fonte A ser definida por decreto do executivo — R$ 248.546,00
TOTAL — R$ 258.546,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de até R$ 258.546,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais) autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:

I Recursos do provável excesso de arrecadação das receitas orçamentária no termo do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:
4.2.4.1.8.99.1.1.99.00 PAVIMENTAÇÃO RUAS DO MUNICÍPIO - PROPOSTA Nº 3888/2020 — Receita
Fonte A ser definida por decreto do executivo — R$ 248.546,00
SOMA DO EXCESSO — R$ 248.546,00

II Anulação parcial das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias economicas e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.03 Divisão de Ruas e Avenidas
15.452.0014.2.029 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 313
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 10.000,00
SOMA DA ANULAÇÃO — R$ 10.000,00
TOTAL — R$ 258.546,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
A ser definida por decreto do executivo	-	248.546,00	R$ -	R$ 248.546,00
TOTAL R$	R$ -	R$ 248.546,00	R$ 10.000,00	R$ 258.546,00

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de Setembro 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

publicação legal

PREFEITURA DE MIRADOR

DECRETO Nº. 091/2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0501/2020 de 23 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R$: 528.354,50 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		**Secret. Municipal de Assistência Social**		
O5.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
05.002.08.244.0013.2022		**Manut. Fundo Mun. de Assistência Social**		
3390.30.00.00.00	231	Material de Consumo	934	R$ 23.837,50
4490.52.00.00.00	243	Equipamentos e Material Permanente	934	R$ 35.000,00
O7		**Secretaria Municipal de Saúde**		
O7.002		**Fundo Municipal de Saúde**		
07.002.10.301.0012.2038		**Manut. do Fundo Municipal de Saúde**		
3190.11.00.00.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R$ 148.000,00
3190.13.00.00.00	392	Obrigações Patronais	000	R$ 26.950,00
3390.30.00.00.00	400	Material de Consumo	000	R$ 70.000,00
3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R$ 100.000,00
4490.52.00.00.00	413	Equipamentos e Material Permanente	500	R$ 9.000,00
O7		**Secretaria Municipal de Saúde**		
O7.002		**Fundo Municipal de Saúde**		
07.002.10.301.0012.2040		**Manut. da Estratégia Saúde da Família**		
3390.30.00.00.00	420	Material de Consumo	494	R$ 54.617,00
3390.32.00.00.00	421	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	494	R$ 4.000,00
O7		**Secretaria Municipal de Saúde**		
O7.002		**Fundo Municipal de Saúde**		
07.002.10.301.0012.2041		**Manut. Agentes Comunitários de Saúde**		
3190.11.00.00.00	430	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	431	Obrigações Patronais	494	R$ 2.100,00
O7		**Secretaria Municipal de Saúde**		
O7.002		**Fundo Municipal de Saúde**		
07.002.10.304.0012.2043		**Manutenção da Vigilância Sanitária**		
3190.11.00.00.00	436	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R$ 18.000,00
3190.13.00.00.00	437	Obrigações Patronais	494	R$ 3.800,00
O7		**Secretaria Municipal de Saúde**		
O7.002		**Fundo Municipal de Saúde**		
07.002.10.305.0012.2044		**Manut. Vig. Epidemiológica e Ambiental**		
3190.11.00.00.00	444	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R$ 5.000,00
3190.11.00.00.00	444	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R$ 14.000,00
3190.13.00.00.00	445	Obrigações Patronais	000	R$ 1.050,00
3190.13.00.00.00	445	Obrigações Patronais	494	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......				**R$ 528.354,50**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Participações - Principal - 13.23.00.11.00	R$ 8.683,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - 16.10.01.11.00	R$ 20.485,74
Incentivo Fin. de Custeio as Ações do COVID 19-Port. nº 1.666-17.18.03.11.05	R$ 58.617,00
Vigilância Sanitária - 17.18.03.31.02	R$ 32.900,00
Receita do Inc. Temp. Bl. da Prot. Básica p/ Ações COVID-19 - 17.18.12.11.05	R$ 58.837,50
Receita de Apoio Financeiro dos Municípios - AFM - 17.18.99.11.99.01	R$ 321.830,42
Incentivo Fin. Custeio do Prog. Qualif. da Atenção Primária - 17.28.03.11.01	R$ 18.000,00
Receita do Programa Estadual Qualif. Vigilância em Saúde - 24.28.03.11.01	R$ 9.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 528.354,50**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 092/2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0502/2020 de 23 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R$: 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		**Secretaria Municipal de Educação**		
O6.003		**Divisão de Educação Infantil**		
06.003.12.365.0010.2029		**Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil**		
3190.11.00.00.00	333	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R$ 120.000,00
3190.13.00.00.00	334	Obrigações Patronais	101	R$ 25.200,00
O7		**Secretaria Municipal de Saúde**		
O7.002		**Fundo Municipal de Saúde**		
07.002.10.301.0012.2038		**Manut. do Fundo Municipal de Saúde**		
3171.70.00.00.00	390	Rateio pela Participação em Consórcio Púb.	303	R$ 5.000,00
3190.11.00.00.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R$ 150.000,00
3190.13.00.00.00	392	Obrigações Patronais	303	R$ 31.500,00
3371.70.00.00.00	393	Rateio pela Participação em Consórcio Púb.	303	R$ 10.000,00
3390.30.00.00.00	400	Material de Consumo	303	R$ 40.000,00
3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......				**R$ 461.700,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		**Secretaria Municipal de Educação**		
O6.002		**Divisão de Ensino Fundamental**		
06.002.12.361.0010.2026		**Manut. do FUNDEB 60% - Fundamental**		
3190.11.00.00.00	299	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R$ 117.790,00
3190.13.00.00.00	300	Obrigações Patronais	101	R$ 25.200,00
3190.16.00.00.00	301	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	101	R$ 1.000,00
O6		**Secretaria Municipal de Educação**		
O6.003		**Divisão de Educação Infantil**		
06.003.12.365.0010.2029		**Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil**		
3190.16.00.00.00	335	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	101	R$ 1.210,00
O7		**Secretaria Municipal de Saúde**		
O7.001		**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0012.2037		**Manut. da Secretaria Municipal de Saúde**		
3390.30.00.00.00	380	Material de Consumo	303	R$ 6.600,00
3390.31.00.00.00	381	Premiações Culturais, Artística, Científica	303	R$ 2.000,00
3390.34.00.00.00	383	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	303	R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	384	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	385	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R$ 5.000,00
3390.47.00.00.00	388	Obrigações Tributárias e Contributivas	303	R$ 1.000,00
O7		**Secretaria Municipal de Saúde**		
O7.002		**Fundo Municipal de Saúde**		
07.002.10.301.0012.2038		**Manut. do Fundo Municipal de Saúde**		
3372.30.00.00.00	394	Material de Consumo	303	R$ 2.000,00
3372.32.00.00.00	395	Material de Distribuição Gratuita	303	R$ 2.000,00
3372.33.00.00.00	396	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R$ 2.000,00
3372.36.00.00.00	397	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	R$ 5.000,00
3372.39.00.00.00	398	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R$ 40.000,00
3390.14.00.00.00	399	Diárias - Pessoal Civil	303	R$ 10.000,00
3390.31.00.00.00	401	Premiações Culturais, Artística, Científica	303	R$ 3.000,00
3390.32.00.00.00	402	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	303	R$ 133.900,00
3390.33.00.00.00	403	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R$ 30.000,00
3390.34.00.00.00	404	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	303	R$ 50.000,00
3390.35.00.00.00	405	Serviço de Consultoria	303	R$ 3.000,00
3390.47.00.00.00	410	Obrigações Tributárias e Contributivas	303	R$ 3.000,00
4490.51.00.00.00	412	Obras e Instalações	303	R$ 8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO......				**R$ 461.700,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020. ID 2.016/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2020.

DOCUMENTO:- Contrato

CREDENCIANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06

CREDENCIADO:- **ANDRE CHRISTINO SECHI**, inscrito no CNPJ sob nº 35.272.229/0001-60.

OBJETO:- prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados.

VALOR DO CONTRATO:- **R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento do objeto ora licitado dar-se-á no prazo de até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços que será pago ao Credenciado, **a vista, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na Prefeitura Municipal e, aferimento da Comissão de Recebimento de Bens e Serviço e a verificação da vigência das Certidões Negativas: do INSS, FGTS e CNT.**

PRAZO DE EXECUÇÃO:- O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE VIGENCIA:- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

Diamante do Norte, 21 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO **Nº 87/2020. ID: 2017/2020**
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 42/2020.

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06

CONTRATADA:- **ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ sob Nº - 27.800.319/0001-58.

OBJETO:- **Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza e conservação de vias e logradouros, compreendendo serviços de capina, poda de árvore e limpeza de bueiro – Municipio de Diamante do Norte/Pr.**

VALOR DO CONTRATO: - **R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - **Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme entrega do Materiais de concumo, após a emissão de documento fiscal competente e aferimento da Comissão de Recebimento de Bens e Serviço e a verificação da vigência das Certidões Negativas: do INSS, FGTS e CNT.**

PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGENCIA: -

O prazo para execução do objeto do presente Edital será de 12 meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Diamante do Norte – PR, 21 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020. ID: 2013/2020.
CONTRATO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020.

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06

CONTRATADA:- **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ - 17.542.364/0001-04.

OBJETO:- Á aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11.

VALOR DO CONTRATO: - **R$ 95.950,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
I - Constatação de entrega definitiva,
II - Apresentação da nota fiscal,
III – conferência pelo setor de recebimento

Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.

A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no termo de referência.
A prefeitura Municipal de Diamante do Norte poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGENCIA: -

O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 18/09/2021.

O prazo de entrega corresponderão em até 60 (sesseta) dias da solicitação.

Diamante do Norte - PR, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020. ID: 2014/2020.
CONTRATO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020.

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06

CONTRATADA:- **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ - 17.542.364/0001-04.

OBJETO:- Á aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11.

VALOR DO CONTRATO: - **R$** 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
I - Constatação de entrega definitiva,
II - Apresentação da nota fiscal,
III – conferência pelo setor de recebimento

Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.

A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no termo de referência.
A prefeitura Municipal de Diamante do Norte poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGENCIA: -

O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 18/09/2021.

O prazo de entrega corresponderão em até 60 (sesseta) dias da solicitação.

Diamante do Norte - PR, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020. ID: 2015/2020.
CONTRATO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020.

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06

CONTRATADA:- **MANJATO TRATORES LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00

OBJETO:- Á aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11.

VALOR DO CONTRATO: - **R$** 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
I - Constatação de entrega definitiva,
II - Apresentação da nota fiscal,
III – conferência pelo setor de recebimento

Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.

A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no termo de referência.
A prefeitura Municipal de Diamante do Norte poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGENCIA: -

O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 18/09/2021.
O prazo de entrega corresponderão em até 60 (sesseta) dias da solicitação.

Diamante do Norte - PR, 18 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 32

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Mouse óptico com fio 1200dpi, 03 botões, USB – Preto;	Unidad	70	R$ 17,60	1.232,00	VINIK VN132
				TOTAL:	1.232,00	

LOTE 33

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Mouse óptico com fio 800dpi, 03 botões, PS2 – Preto;	Unidad	20	R$ 16,00	320,00	MULTILASER MO030
				TOTAL:	320,00	

Valor Total Ata – R$1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: THIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bateria De Lithium Cr2032	Unidad	50	R$ 3,50	175,00	VINIK VINIK
				TOTAL:	175,00	

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cabo De Energia Para Monitor E Computador 1,8 Mts	Unidad	15	R$ 9,85	147,75	VINIK VINIK
				TOTAL:	147,75	

LOTE 12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cartucho HP, modelo 675 - Preto, original ou compatível;Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	12	R$ 60,00	720,00	MASTERPRINT MASTERPRINT
				TOTAL:	720,00	

LOTE 13

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cartucho HP, modelo 675 - Colorido, original ou compatível;Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	12	R$ 58,00	696,00	MASTERPRINT MASTERPRINT
				TOTAL:	696,00	

LOTE 18

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cooler para processador Intel Socket 775;	Unidad	9	R$ 55,00	495,00	OEM OEM
				TOTAL:	495,00	

LOTE 20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Estabilizador 500va - 110v - preto;	Unidad	30	R$ 99,00	2.970,00	TSSHARA TSSHARA
				TOTAL:	2.970,00	

LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18597	Pen Drive 8GB - USB 2.0;	Unidad	35	R$ 23,00	805,00	SANDISK SANDISK
					TOTAL:	805,00	

LOTE 35

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pen Drive 16GB – USB 3.0;	Unidad	30	R$ 48,00	1.440,00	SANDISK SANDISK
				TOTAL:	1.440,00	

LOTE 36

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Pilha AA recarregável, com 02 unidades;	Unidad	10	R$ 24,00	240,00	MULTILASER MULTILASER
				TOTAL:	240,00	

LOTE 41

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Placa de som PCI;	Unidad	15	R$ 84,00	1.260,00	MD MD
				TOTAL:	1.260,00	

LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18604	Placa mãe on-board (som, vídeo e rede);	Unidad	20	R$ 400,00	8.000,00	BIOSTAR BIOSTAR
					TOTAL:	8.000,00	

LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18626	Placa USB 3.0 PCI, Express com 2 portas	Unidad	3	R$ 135,00	405,00	MD MD
					TOTAL:	405,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Placa USB 3.0 PCI, Express com 4 portas	Unidad	3	R$ 90,00	270,00	MD MD
				TOTAL:	270,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Processador de núcleo duplo com velocidade de 2.9ghz;	Unidad	5	R$ 398,00	1.990,00	INTEL INTEL
				TOTAL:	1.990,00	

LOTE 49

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Roteador Wireless 450 Mbps;	Unidad	16	R$ 164,00	2.624,00	INTELBRAS INTELBRAS
				TOTAL:	2.624,00	

LOTE 50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Switch 08 portas 10/100mb;	Unidad	20	R$ 60,00	1.200,00	INTELBRAS INTELBRAS
				TOTAL:	1.200,00	

LOTE 79

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COMPUTADOR DESKTOP COM NO MÍNIMO: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5, NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO;VELOCIDADE MÍNIMA: 3GHZ;MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO 3 MB;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10;• DRIVE: LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD;• MEMÓRIA 8GB DDR4;SSD DE 240GB. LEITURA MINIMA 500MB/S E GRAVAÇÃO MINIMA DE 350MB/S, SATA 3.0; LEITOR DE CARTÃO SD™ ACOPLADO AO GABINETE; PLACA DE REDE COM FIO INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; FONTE ATX MINIMO 350W REAIS E BIVOLT COM CABO DE ENERGIA; 01 CD DRIVERS PLACA MÃE; 01 MANUAL.• GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR	Unidad	10	R$ 2.650,00	26.500,00	EVUS EVUS
				TOTAL:	26.500,00	

LOTE 80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	NOTEBOOK COM NO MINIMO • PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-7200U 2.50GHZ, 3 MB CACHE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE; TELA: LED 15.6"WIDESCREEN, RESOLUÇÃO HD 1366 X 768; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3L ; DISCO RÍGIDO (HDD): 1TB, SATA, 5400 RPM; LEITOR DE CARTÕES: SD / SDHC / SDXC / MMC; WEBCAM: FRONTAL HD (1280 X 720P); VÍDEO: INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS 620 COM SUPORTE PARA MICROSOFT DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; ÁUDIO: MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS REDE: GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS); CONECTIVIDADE: BLUETHOOT 4.2 E WI-FI IEEE 802.11 A/B/G/N CONEXÕES: 2 X USB 2.0, 2 X USB 3.0, 1 X HDMI, 1 X VGA, 1 X RJ-45, 1 X MICROFONE, 1 X FONE E 1 X DC-IN (CARREGADOR); SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON® LOCK / INTEL® PTT; TECLADO: PADRÃO PORTUGUÊS-BRASIL DE 107 TECLAS (C/ TECLADO NUMÉRICO); MOUSE: TIPO TOUCHPAD DE 2 BOTÕES; CARREGADOR: 19V, 2.1A, 40W, 100~240V AUTOMÁTICO; BATERIA: LI-ION, 4 CÉLULAS, 3200MAH (REMOVÍVEL); GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR.	Unidad	5	R$ 3.392,50	16.962,50	ACER ACER
				TOTAL:	16.962,50	

LOTE 82

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	NOBREAK COM CAPACIDADE DE 700VA - BIVOLT – PRETO; TOMADAS: 05;MICROPROCESSADO;6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO;POTENCIA: 700VA;RENDIMENTO/AUTONOMIA: 25 MINUTOS;INDICADOR LUMINOSO DE REDE;VOLTAGEM: BIVOLT;DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: L X A X P: 11,5 X 15,8 X 32,4 CM;ITENS INCLUSOS: 1 NOBREAK E MANUAL DE INSTRUÇÕES;GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR.	Unidad	20	R$ 371,00	7.420,00	TS TS
				TOTAL:	7.420,00	

Valor Total Ata R$ 74.320,25 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: SYMA PRINT LTDA - EPP

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 52

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Teclado ergonômico ABNT2, USB - Preto;	Unidad	60	R$ 27,00	1.620,00	MAXPRINT 608145
				TOTAL:	1.620,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	IMPRESSORA A LASER MONOCRÁTICA, CONTENDO AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: • TIPO: LASER; • COR: PRETA;• SISTEMA DE IMPRESSÃO: MONOCRÁTICA;• VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 20 PPM; • CONECTIVIDADE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE;.• QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ÓTIMA) DE 1.200 X 1.200 DPI;• CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS;• CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL: 10.000 PÁGINAS;• VOLTAGEM: 110 VOLTS;• CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 IMPRESSORA; 01 CARTUCHO INICIAL PRETO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO DE INSTALAÇÃO USB ;• PRAZO DE GARANTIA:01 ANO DE GARANTIA LEGAL DO FORNECEDOR.	Unidad	10	R$ 835,00	8.350,00	BROTHER HL-1212W
				TOTAL:	8.350,00	

Valor Total Ata – R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 25:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	HD Externo 1.000gb conexão USB 3.0 - Preto;	Unidad	10	R$ 374,87	3.748,70	ADATA AHV320-1TU31-CBK
				TOTAL:	3.748,70	

LOTE 26

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	HD 500gb Sata - 7200rpm;	Unidad	15	R$ 217,87	3.268,05	SEAGATE ST500DM002
				TOTAL:	3.268,05	

LOTE 30

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Memória DDR3 1333 4gb;	Unidad	10	R$ 148,98	1.489,80	KEEPDATA KD13N9/4G
				TOTAL:	1.489,80	

LOTE 40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Placa De Rede Sem Fio Pci Express 300mbps	Unidad	10	R$ 87,87	878,70	TP LINK TL WN 881ND
				TOTAL:	878,70	

LOTE 83

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) USB HDMI: INFORMAÇÕES TÉCNICAS:TIPO DE PROJETOR DLPTIPOS DE PROJEÇÃO MESA, FRONTAL E TETO, LUMINOSIDADE, PADRÃO 3300 LUMENS, TAMANHO DA IMAGEM: 60 A 300".TECNOLOGIAPRONTO PARA HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P.SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICA;SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES;RESOLUÇÃO: 800 X 600, FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (5 ASPECTOS SELECIONÁVEIS);PROTEÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA;TRAVA DO PAINEL DE TECLAS;CONTROLE REMOTO;IMAGEMAJUSTES DE IMAGEM;CONGELA IMAGEM;CLOSED CAPTION;CONTRASTE 13.000:1.LENTE, TIPO DE LENTE: F2.56-2.68 F= 22.04 -24.14MM, ZOOM: 1.1:1 MANUAL.FUNÇÕES ESPECIAIS: SUPORTE A BLU-RAY FULL HD 3D, MODO LAMP SAVE, MAIOR VIDA ÚTIL DA LÂMPADA E MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO.FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15~102 KHZ.VERTICAL: 23~120 HZ.ÁUDIO: 1 ALTO FALTANTE DE 2 WATTS.SISTEMA DE COR:SECAMPALNTSC, ALIMENTAÇÃO:	Unidad	5	R$ 2.455,87	12.279,35	ACER X1123H
	BIVOLT, LÂMPADAS: VIDA ÚTIL 4500/6500 HORAS (NORMAL/ECONOMICO).POTÊNCIA 190W.NÍVEL DE RUÍDO: 33/28 DBA(MODONORMAL/ECONÔMICO).CONEXÕES: USB;S-VÍDEO;VÍDEO COMPOSTO;HDMI;VGA;SAÍDA DE ÁUDIO;ENTRADA DE ÁUDIO;PESO APROXIMADOPESO DO PRODUTO 1,9 KG.DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) SEM PÉ: 28,3 X 8,87 X 22,2 CM;COM PÉ: 28,3 X 9,5 X 22,2PRAZO DE GARANTIA02 ANOS GARANTIA LEGAL DO FORNECEDOR.ITENS INCLUSOS01PROJETOR;01 CONTROLE REMOTO COM BATERIA, 01 GUIA RÁPIDO DE INÍCIO;01 CABO DE FORÇA;01 CABO VGA;DECLARAÇÕES REGULAMENTARES;CARTÃO DE GARANTIA.					
				TOTAL:	12.279,35	

LOTE 87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM NO MÍNIMO: TANQUE DE TINTA DE FABRICA (IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX); TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM; CICLO DE TRABALHO MENSAL MINIMO DE 1000 PAGINAS; BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE 4800X1200DPI; CONECTIVIDADE POR WI-FI, REDE LAN E USB; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA; SCANNER COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE 1200DPI, PERMITE CRIAÇÃO DE PDF PESQUISAVEL E PROFUNDIDADE DE COR DE 24 BITS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; KIT INICIAL DE TINTA; GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR	Unidad	10	R$ 2.327,87	23.278,70	EPSON L4160
				TOTAL:	23.278,70	

Valor Total Ata R$ 44.943,30 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bateria selada para nobreak 12v 5ah;	Unidad	10	R$ 85,00	850,00	POWERTEK EN010
				TOTAL:	850,00	

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Bateria Selada Para Nobreak 12v 7ah	Unidad	20	R$ 115,00	2.300,00	UNIPOWER UP1270SEG
				TOTAL:	2.300,00	

LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cabo Usb 2.0 Para Impressora	Unidad	5	R$ 15,00	75,00	STORM USB A X B
				TOTAL:	75,00	

LOTE 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cabo Vga Com Filtro 1,8mts	Unidad	5	R$ 21,00	105,00	EVUS VGA 1,8 M
				TOTAL:	105,00	

LOTE 9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Carregador de Pilhas Recarregáveis AA/AAA Bivolt;	Unidad	5	R$ 62,70	313,50	FLEX FX-C11
				TOTAL:	313,50	

LOTE 17

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cooler Para Gabinete 8x8	Unidad	10	R$ 13,50	135,00	STORM 80X80
				TOTAL:	135,00	

LOTE 19

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cooler para processador Intel Socket 1155;	Unidad	9	R$ 55,80	502,20	COOLER MASTER I30
				TOTAL:	502,20	

LOTE 45

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Plug RJ-45 Cat. 6, para cabo de rede;	Unidad	150	R$ 0,45	67,50	DICOMP RJ 45 CAT6
				TOTAL:	67,50	

LOTE 73

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toner HP – Laser, modelo 105A, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	150	R$ 65,00	9.750,00	PREMIUM 105A
				TOTAL:	9.750,00	

LOTE 75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toner BROTHER, modelo TN2370, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	84	R$ 36,30	3.049,20	PREMIUM TN2370
				TOTAL:	3.049,20	

LOTE 76

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toner SAMSUNG SCX-D5530 original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	12	R$ 68,50	822,00	PREMIUM D5530
				TOTAL:	822,00	

LOTE 78

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toner XEROX, modelo 106R02778 original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	15	R$ 60,00	900,00	PREMIUM 106R02778
				TOTAL:	900,00	

Valor Total Ata R$ 18.869,40 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: WP DO BRASIL LTDA - EPP

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
					TOTAL:	1.560,00	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
					TOTAL:	719,00	

LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
					TOTAL:	948,00	

LOTE 55

1	18615	Tinta amarela Epson tipo E0013-01LY com 100ml;	Unidad	46	R$ 15,80	726,80	kora e0013-01ly
					TOTAL:	726,80	

LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
					TOTAL:	726,80	

LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
					TOTAL:	2.784,00	

LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
					TOTAL:	2.176,00	

LOTE 60

1	18620	Tinta magenta Epson tipo T664320 com 70ml;	Unidad	68	R$ 32,00	2.176,00	kora t664 m
					TOTAL:	2.176,00	

LOTE 66

1	22944	Tinta preta Epson tipo T504 com 127ml;	Unidad	60	R$ 32,00	1.920,00	kora t504 bk
					TOTAL:	1.920,00	

Valor Total Ata R$ 13.736,60 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: ML TEIXEIRA EIRELI - EPP

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 21

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Filtro de linha bivolt de 08 tomadas - preto;	Unidad	25	R$ 35,00	875,00	ASANTOS PREMIUM
				TOTAL:	875,00	

LOTE 27

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	HD 1000gb Sata - 7200rpm;	Unidad	15	R$ 250,00	3.750,00	WD WD10EURX
				TOTAL:	3.750,00	

LOTE 47

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Processador de núcleo duplo com velocidade de 3.3ghz;	Unidad	10	R$ 350,00	3.500,00	INTEL I3-2120
				TOTAL:	3.500,00	

LOTE 48

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Roteador Wireless 300 Mbps;	Unidad	15	R$ 86,00	1.290,00	MULTILASER RE160V
				TOTAL:	1.290,00	

LOTE 51

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Switch 16 portas 10/100mb;	Unidad	11	R$ 250,00	2.750,00	TP-LINK TL-SF1016D
				TOTAL:	2.750,00	

Valor Total Ata R$ 12.165,00 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cartucho HP, modelo 74 - Preto, original ou compatível;Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	20	R$ 35,00	700,00	HN 74 XL PRETO
				TOTAL:	700,00	

LOTE 15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Cartucho HP, modelo 901 Colorido, original ou compatível; Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	10	R$ 72,00	720,00	HN 901 XL COLOR
				TOTAL:	720,00	

LOTE 62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tinta preta HP tipo H8940-01LB com 100ml;	Unidad	100	R$ 16,00	1.600,00	MASTERPRINT Tinta preta HP tipo H8940-01LB com 100ml
				TOTAL:	1.600,00	

LOTE 63

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tinta amarela HP tipo H8940-01LY com 100ml;	Unidad	76	R$ 16,00	1.216,00	MASTERPRINT Tinta amarela HP tipo H8940-01LY com 100ml
				TOTAL:	1.216,00	

LOTE 65

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tinta azul HP tipo H8940-01LC com 100ml;	Unidad	76	R$ 15,80	1.200,80	MASTERPRINT Tinta azul HP tipo H8940-01LC com 100ml
				TOTAL:	1.200,80	

LOTE 70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toner HP – LaserJet, modelo Q2612A, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	200	R$ 18,00	3.600,00	PREMIUM Q2612A compatível
				TOTAL:	3.600,00	

LOTE 72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toner HP – LaserJet, modelo CE278A/78A, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	15	R$ 22,00	330,00	PREMIUM CE278A
				TOTAL:	330,00	

LOTE 74

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toner LEXMARK, modelo 604H, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Unidad	15	R$ 170,00	2.550,00	PREMIUM modelo 604H
				TOTAL:	2.550,00	

Valor Total Ata R$ 11.916,80 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

: LOTE 56

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tinta magenta Epson tipo E0013-01LM com 100ml;	Unidad	46	R$ 14,90	685,40	X-FULL E0013M 100ML MAGENTA
				TOTAL:	685,40	

LOTE 61

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tinta azul Epson tipo T664220 com 70ml;	Unidad	68	R$ 14,90	1.013,20	X-FULL T664220-AL CIANO
				TOTAL:	1.013,20	

LOTE 64

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tinta magenta HP tipo H8940-01LM com 100ml;	Unidad	76	R$ 27,50	2.090,00	CHINAMATE H8940M 100ML MAGENTA
				TOTAL:	2.090,00	

LOTE 67

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tinta amarela Epson tipo T504 com 70ml;	Unidad	40	R$ 25,00	1.000,00	X-FULL T504420-AL AMARELO
				TOTAL:	1.000,00	

LOTE 68

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tinta magenta Epson tipo T504 com 70ml;	Unidad	40	R$ 25,00	1.000,00	X-FULL T504320-AL MAGENTA
				TOTAL:	1.000,00	

LOTE 69

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Tinta azul Epson tipo T504 com 70ml;	Unidad	40	R$ 25,00	1.000,00	X-FULL T504220-AL CIANO
				TOTAL:	1.000,00	

LOTE 71

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toner HP – LaserJet, modelo CB435A/CB436A/CE285A, original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11	Unidad	200	R$ 16,90	3.380,00	TONER CARTRIDGE CB435A/CB436A/CE285A PRETO
	meses, contados da data do recebimento definitivo.					
				TOTAL:	3.380,00	

LOTE 77

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Toner SAMSUNG, modelo MLT-D101S original ou compatível, Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definit	Unidad	30	R$ 35,00	1.050,00	TONER CARTRIDGE MLT-D101S PRETO
				TOTAL:	1.050,00	

Valor Total Ata R$ 11.218,60 (onze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: PC FORT INFORMATICA LTDA

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 81

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MONITOR LED/LCD 19,5" POLEGADAS; COM NO MÍNIMO: • TIPO DE TELA: LED/LCD;• 19,5 POLEGADAS;• FORMATO DA TELA WIDESCREEN, 16:9;• RESOLUÇÃO DE 1366X768@60HZ;• ÂNGULO DE VISÃO: 90°/65; • RECURSOS DE IMAGEM:BRILHO: 200 CD/M²;CONTRASTE: 5.000.000:1;TEMPO DE RESPOSTA: 5MS;NÚMERO DE CORES: 16,7M;PIXEL PITCH: 0.3177 X 0.307 (MM);• RECURSOS ESPECIAIS:ANTI-GLARE E HARD COATING (3H);• BIVOLT;• FREQUENCIA:HORIZONTAL: 30 ~61 KHZ;VERTICAL: 56 ~75 HZ;• DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): LARGURA:COM BASE: 46,3 CM;SEM BASE: 46,3 CM;ALTURA:COM BASE: 35,7 CM;SEM BASE: 28,7 CM;PROFUNDIDADE:COM BASE: 16,8 CM;SEM BASE: 5,7 CM;ITENS INCLUSOS:01 MONITOR;01 CABO D-SUB;01 ADAPTADOR AC;01 MANUAL DO USUÁRIO, COM CD DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO NO LOCAL DIRETO COM O FORNECEDOR	Unidad	20	R$ 450,00	9.000,00	concordia a20
				TOTAL:	9.000,00	

Valor Total Ata – R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 84

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR (DATA SHOW); TIPO DE SUPORTE:TETO;SUPORTE ARTICULADO DE 3 MOVIMENTOS: ROTAÇÃO DE ATÉ 360º - PERMITE INCLINAÇÃO VERTICAL DE ATÉ 15º -DISTÂNCIA DO TETO: 25X35 CM (MIN-MAX); MATERIAL DO SUPORTE:PRODUZIDO EM AÇO;FÁCIL INSTALAÇÃO;DIMENSÕES:ALTURA: 19 CM;LARGURA: 23 CM;PROFUNDIDADE: 5 CM;CARGA MÁXIMA 10 KG; ITENS INCLUSOS:01 SUPORTE; PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO PROJETOR;MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRAZO DE GARANTIA:01 ANO DE GARANTIA LEGAL DO FORNECEDOR.	Unidad	5	R$ 80,00	400,00	BRASFORMA SBRP756
				TOTAL:	400,00	

LOTE 85

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ; CARACTERÍSTICAS:PROJETAR FORMATO QUADRADO COM BORDAS;TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA;CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WHITE;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA OU PRETA; DIMENSÃO ÁREA DE PROJEÇÃO (A X L): 180 X 180 CM; SISTEMA DE MOLAS SEMIAUTOMÁTICAS COM ALTA PRECISÃO, TRIPÉ PARA O SUPORTE COM AJUSTE DE ALTURA E ALÇA PARA TRANSPORTE, PODENDO SER LEVADA PARA QUALQUER LUGAR; ITENS INCLUSOS:01 TELA PROJEÇÃO;01 TRIPÉ;01 MANUAL DE OPERAÇÃO;•PRAZO DE GARANTIA:01 ANO DE GARANTIA LEGAL DO FORNECEDOR.	Unidad	5	R$ 480,00	2.400,00	TES TTM180SA
				TOTAL:	2.400,00	

Valor Total Ata – R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 **SRP – ID: 1997/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 48/2020 - (SRP)PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: V Ambrozio Informatica - ME

OBJETO: Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos..

LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Caixa de som multimidia para computador, 1w de potencia, 2 caixas e alimentação usb.	Unidad	10	R$ 37,00	370,00	MULTILASER
				TOTAL:	370,00	

LOTE 31

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Mouse Pad ergonômico;	Unidad	10	R$ 25,00	250,00	CONFORT PAD
				TOTAL:	250,00	

LOTE 53

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Teclado ergonômico ABNT2 - PS2 - Preto;	Unidad	40	R$ 48,80	1.952,00	MULTILASER
				TOTAL:	1.952,00	

Valor Total Ata R$ 2.572,00 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais)
Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 18 de Setembro de 2020

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 081/2020 – ID 1562/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: T C MAZZINI & MAZZINI LTDA-ME
CNPJ/MF: 12.924.892/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 176.103,00 (cento e setenta e seis mil e cento e três reais)**.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 23/09/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Presencial n.º 027/2020.

1. **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 027/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO,** o objeto do processo administrativo – **Pregão Presencial nº 027/2020**, às Empresas: **T C MAZZINI & MAZZINI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.924.892/0001-04, localizada na Rua Dario Veloso, Nº 68, centro, na cidade de Mirador-Pr, perfazendo o valor global de **R$ 175.599,50** (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) no Lote 01, **R$ 329,00** (trezentos e vinte e nove reais) no Lote 02 e **R$ 174,50** (cento e setenta e quatro e cinquenta centavos) no lote 03 e **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 21.287.627/0001-45, localizada na Avenida Bela Vista, Nº 1195, centro, na cidade de Ourizona-Pr, perfazendo o valor global de **R$ 2.300,65** (dois mil e trezentos reais e sessenta e cinco centavos) no Lote 01, **R$ 3.767,45** (três mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) no Lote 02 e **R$ 2.727,75** (dois mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) no lote 03.

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 23 de setembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2415/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020
MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 188/2019 de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário do Noroeste em 07 de dezembro de 2019, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço por Lote, e que a abertura se dará às 9h do dia 09 de outubro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, cujo objeto a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios produzidos por grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, para manutenção do Programa de Auxilio a Alimentação do Trabalhador – PAAT – Lei Municipal nº. 26/2011, sua alteração Lei Municipal nº. 327/2018 . O Edital de Licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Departamento de Administração Geral Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; compras@paraisodonorte.pr.gov.br, ou através **paraisodonorte.atende.net, no Ícone Portal da Transparência>licitações/administração.**
Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 – Centro – CEP 87780-000 – Fone: (044) 3431-8000 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO N° 1016/2020

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Laércio de Freitas, Prefeito Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal nº117/2014 será composto pelos seguintes representantes para a gestão compreendida entre 09 de maio de 2019 a 09 de maio de 2021:

Representantes Governamentais

Departamento de Promoção Social/CRAS
Titular: Jaqueline Carvalho de Souza
Suplente: Eloára Patrícia Nunes Martins Tiveron

Departamento de Saúde
Titular: Sônia Maria Guelfi Toledo
Suplente: Divanete Garcia Cardoso

Departamento de Educação
Titular: Gisele Cristina Viana de Souza
Suplente: Marta Ferreira Rodrigues

Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Suelen Regina da Silva
Suplente: Rosana Pereira da Cruz

Representantes Não Governamentais

Recanto da Velhice de Paraíso do Norte – REVEPAR
Titular: Mari Ane Canestraro Guelfi
Suplente: Ana Lucia Januzzi Balduino
Titular: Cassia Martinelli de Souza
Suplente: Luciana Pereira da Costa

Grupo de Convivência da Terceira Idade
Titular: Bernadete Dubiella
Suplente: Raimundo Bruno de Souza
Titular: Terezinha Curioni
Suplente: Maria Brogiato de Souza

Art.2° - Fica revogado o Decreto nº 857/2019 de 16 de setembro de 2019.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

RONDON GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

VALIDADE: **12 (doze) meses**.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Ailton Alfredo Valloto, brasileiro, casado , RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15, e a empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME,** estabelecida na RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87.701-220 - BAIRRO: CENTRO Paranavaí/PR CNPJ Nº. **10.675.016/0001-58**, pela sua representante infra-assinada, a senhora ROSA FERREIRA BRAGA, residente e domiciliada na ESTR. PR 218, S/N - CEP: 87.860-000, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 58/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança, visando a prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19), para a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Pública,** conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - ÁLCOOL LÍQUIDO	1	Álcool liquido antisséptico 70% Álcool liquido antisséptico 70% INPM, galão de 5 litros, com registro na ANVISA, elimina 99,99% dos germes e bactérias.	PROLINK	GL	100,00	26,00	2.600,00
LOTE: 003 - AVENTAL DESC. MANGA LONGA	1	Avental Descartavel Manga Longa Avental Descartável Manga Longa 40g promove a higiene e proteção contra possiveis contaminações durante procedimentos em geral. Inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. Possui manga longa, punho com elástico e pratico fechamento com tiras. Tamanho unico, Pct com 10 unidades.	SP ODONTO	UN	30,00	47,70	1.431,00
LOTE: 008 - TOTEM DISPENSER VERT. P/ ÁLCOOL GEL	1	TOTEM DISPENSER VERTICAL COM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL TOTEM DISPENSER VERTICAL COM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL -AÇO CARBONO; -PINTURA ELETROTÁSTICA, LOGO DO MUNICIPIO; -RECIPIENTE PARA ALCOOL COM ARMANEZAMENTO DE NO MINIMO 900ML; -TORNEIRA EM ALUMINIO PARA A SAIDA DO ALCOOL	HIGITOTEM	UN	11,00	232,00	2.552,00
		MEDINDO ENTRE 1,30 A 1,40 DE ALTURA E 0,70 A 0,75 DE LARGURA					
						VALOR TOTAL R$	6.583,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **58/2020 -** Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) **nas diversas Secretarias da Administração Municipal, de acordo com o definido na autorização de compras**.

4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 O(s) produto(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) produto(s)/material(is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(eis) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito(s) e de acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **58/2020** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a

revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **58/2020** – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 10/09//2020.

MUNICÍPIO DE RONDON
Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1________________
RG

2________________
RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA 56093764915, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.923.719/0001-83**.

DOMICÍLIO: AV SÃO PAULO, 402 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de reparação em artigos mobiliários e tapeçaria, com fornecimento de materiais, do Processo 240/2020 nº 93/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA 56093764915
CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.
16ª LEGISLATURA 2017 – 2020
Praça Rui Barbosa, nº 2 Caixa Postal nº 5 - CEP 87.750.000 - ALTO PARANÁ - PR
Fone /Fax (44) 3447-1298 - www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail **camara@**cmaltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 15/2020

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná **CONVIDA** a população em geral para participar da audiência pública municipal, "demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre - 2020, pelos Poder Executivo, Poder Legislativo e Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Paraná", em observação ao § 4º, art. 9º, da LC nº 101/2000 e art. 39 do Regimento Interno da Câmara.

Local: Câmara Municipal de Alto Paraná, Praça Rui Barbosa, 02
Data: 30-09-2020 (quarta-feira)
Horário: 09h.

Participe, exerça o seu direito de cidadão, acompanhando as Gestões do Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundo Municipal de Previdência. Observação: Prevenção COVID-19- lugares limitados ao público.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 23 de setembro de 2020.

Everton Vasconcelos da Silva
Presidente

Lei Complementar nº 101/2000
Art. 9º .... § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020
Processo Administrativo nº 113/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL"
"Licitação fracionada em itens para ampla participação de empresas em geral e itens exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações"

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTO MUNICIPAIS; em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 14 de OUTUBRO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 14 de OUTUBRO de 2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3445.8150 ou e-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

São João do Caiuá-Paraná, em 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2020
Processo Administrativo nº 114/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E OUTROS DA FROTA MUNICIPAL"
"Licitação fracionada em itens para ampla participação de empresas em geral e itens exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações"

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E OUTROS), DESTINADOS A MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO; em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 16 de OUTUBRO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 16 de OUTUBRO de 2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3445.8150 ou e-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

São João do Caiuá-Paraná, em 18 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.835.897,65	25.069.245,15	3.748.948,47	14,95	13.199.706,88	52,65	11.869.538,27
RECEITAS CORRENTES	20.186.909,98	21.517.557,48	3.348.914,35	15,56	12.273.541,18	57,04	9.244.016,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.033.200,00	1.033.200,00	141.879,89	13,73	745.116,00	72,12	288.084,00
Impostos	787.000,00	787.000,00	126.194,03	16,03	653.872,91	83,08	133.127,09
Taxas	185.700,00	185.700,00	15.685,86	8,45	91.243,09	49,13	94.456,91
Contribuição de Melhoria	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
CONTRIBUIÇÕES	571.200,00	571.200,00	81.726,11	14,31	347.706,34	60,87	223.493,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	571.200,00	571.200,00	81.726,11	14,31	347.706,34	60,87	223.493,66
RECEITA PATRIMONIAL	98.780,00	114.660,00	3.360,19	2,93	21.352,65	18,62	93.307,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	480,00	9,60	4.520,00
Valores Mobiliários	93.780,00	109.660,00	3.360,19	3,06	20.872,65	19,03	88.787,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	925,00	18,50	2.750,33	55,01	2.249,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	-50,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	925,00	18,50	2.700,33	54,01	2.299,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.451.729,98	19.766.497,48	3.120.882,25	15,79	11.140.281,81	56,36	8.626.215,67
Transferências da União e de suas Entidades	11.407.729,98	12.639.876,68	2.187.175,17	17,30	7.043.419,25	55,72	5.596.457,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.534.000,00	4.616.620,80	571.173,65	12,37	2.576.229,08	55,80	2.040.391,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	2.298,41	22,98	6.482,34	64,82	3.517,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	360.235,02	14,41	1.514.151,14	60,57	985.848,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	140,91	0,52	16.334,05	60,50	10.665,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	251,67	12,58	1.748,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	140,91	0,67	16.082,38	76,58	4.917,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.648.987,67	3.551.687,67	400.034,12	11,26	926.165,70	26,08	2.625.521,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	223.893,06	14,93	223.893,06	14,93	1.276.106,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	223.893,06	14,93	223.893,06	14,93	1.276.106,94
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.148.987,67	2.051.687,67	176.141,06	8,59	702.272,64	34,23	1.349.415,03
Transferências da União e de suas Entidades	648.987,67	1.339.987,67	176.141,06	13,14	390.572,64	29,15	949.415,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	711.700,00	0,00	0,00	311.700,00	43,80	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.835.897,65	25.069.245,15	3.748.948,47	14,95	13.199.706,88	52,65	11.869.538,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.835.897,65	25.069.245,15	3.748.948,47	14,95	13.199.706,88	52,65	11.869.538,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.835.897,65	25.069.245,15	3.748.948,47	14,95	13.199.706,88	52,65	11.869.538,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.644.951,01	-	-	1.644.951,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.644.951,01	-	-	1.644.951,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.846.897,65	25.666.744,50	2.824.917,54	14.251.432,82	11.415.311,68	3.071.104,04	11.631.677,97	14.035.066,53	11.332.697,27
DESPESAS CORRENTES	18.341.401,00	20.657.749,84	2.714.113,53	11.533.447,19	9.124.302,65	2.693.856,94	10.804.303,26	9.853.446,58	10.505.874,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.920.130,00	10.685.473,28	1.432.266,59	5.615.304,31	5.070.168,97	1.428.882,95	5.582.526,52	5.102.946,76	5.577.258,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	156.000,00	111.000,00	10.000,00	10.000,00	101.000,00	902,36	902,36	110.097,64	902,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.265.271,00	9.861.276,56	1.271.846,94	5.908.142,88	3.953.133,68	1.264.071,63	5.220.874,38	4.640.402,18	4.927.713,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.265.271,00	9.861.276,56	1.271.846,94	5.908.142,88	3.953.133,68	1.264.071,63	5.220.874,38	4.640.402,18	4.927.713,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.277.137,67	4.780.635,68	110.804,01	2.717.985,63	2.062.650,05	377.247,10	827.374,71	3.953.260,97	826.822,71
INVESTIMENTOS	3.214.137,67	4.717.635,68	110.804,01	2.717.985,63	1.999.650,05	377.247,10	827.374,71	3.890.260,97	826.822,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.358,98	228.358,98	0,00	0,00	228.358,98	0,00	0,00	228.358,98	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.846.897,65	25.666.744,50	2.824.917,54	14.251.432,82	11.415.311,68	3.071.104,04	11.631.677,97	14.035.066,53	11.332.697,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.846.897,65	25.666.744,50	2.824.917,54	14.251.432,82	11.415.311,68	3.071.104,04	11.631.677,97	14.035.066,53	11.332.697,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.568.028,91	-	1.867.009,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.846.897,65	25.666.744,50	2.824.917,54	14.251.432,82	-	3.071.104,04	13.199.706,88	-	13.199.706,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 13h e 50m.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO — PREFEITO
DIOGO LUIZ MALESKI — CONTROLADOR INTERNO
CRISTIANA PERES TAVARES — Contadora CRC-PR 073.367/O-0

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	787.000,00	787.000,00	653.872,91	83,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	372.000,00	372.000,00	301.720,24	81,11
1.1.1- IPTU	330.000,00	330.000,00	245.475,67	74,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.000,00	42.000,00	56.244,57	133,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	80.000,00	80.000,00	109.954,11	137,44
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	109.954,11	137,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102.000,00	102.000,00	82.570,84	80,95
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	85.952,63	85,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	-3.381,79	-169,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	233.000,00	233.000,00	159.627,72	68,51
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.610.000,00	17.610.000,00	9.283.588,21	52,72
2.1- Cota-Parte FPM	11.870.000,00	11.870.000,00	6.202.741,56	52,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	5.805.094,28	52,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	870.000,00	870.000,00	397.647,28	45,71
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.493.792,76	58,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	37.156,25	46,45
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	69.801,83	19,94
2.6- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	480.095,81	48,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.397.000,00	18.397.000,00	9.937.461,12	54,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.150,00	2.150,00	577,58	26,86
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	341.550,00	347.701,72	201.062,94	57,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	122.830,95	55,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	46.373,60	66,25
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	28.641,90	57,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	6.151,72	3.075,86	50,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.550,00	1.550,00	140,63	9,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	800,00	54,36	6,80
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	400,00	800,00	54,36	6,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	70.000,00	11.822,14	16,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	414.100,00	420.651,72	213.517,02	50,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.348.000,00	3.348.000,00	1.777.187,68	53,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.161.018,66	52,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	860.000,00	860.000,00	498.758,42	58,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.000,00	16.000,00	7.431,24	46,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	13.960,33	19,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	200.000,00	200.000,00	96.019,03	48,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.506.200,00	2.506.200,00	1.515.021,02	60,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	1.514.151,14	60,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.200,00	6.200,00	869,88	14,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-848.000,00	-848.000,00	-263.036,54	31,02

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.130.000,00	2.253.000,00	1.383.626,23	61,41	1.383.626,23	61,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	640.000,00	983.000,00	632.203,24	64,31	632.203,24	64,31	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.490.000,00	1.270.000,00	751.422,99	59,17	751.422,99	59,17	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	376.200,00	376.200,00	159.360,24	42,36	87.860,84	23,35	71.499,40
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	376.200,00	376.200,00	159.360,24	42,36	87.860,84	23,35	71.499,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.506.200,00	2.629.200,00	1.542.986,47	58,69	1.471.487,07	55,97	71.499,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.990,71
17.1 - FUNDEB 60%	55.990,71
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	55.990,71

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.415.496,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	38.280,10
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	38.280,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.074.000,00	1.587.000,00	934.220,95	58,87	932.842,60	58,78	0,00
22.1 - Creche	1.074.000,00	1.587.000,00	934.220,95	58,87	932.842,60	58,78	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	640.000,00	983.000,00	632.203,24	64,31	632.203,24	64,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	434.000,00	604.000,00	302.017,71	50,00	300.639,36	49,77	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.380.450,00	3.175.450,00	1.803.869,38	56,81	1.704.211,32	53,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.866.200,00	1.646.200,00	910.783,23	55,33	839.283,83	50,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.514.250,00	1.529.250,00	934.564,50	61,11	906.204,60	59,26	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-41.478,35	0,00	-41.277,11	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	115.000,00	47.000,00	45.800,00	97,45	45.800,00	97,45	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.569.450,00	4.809.450,00	2.783.890,33	57,88	2.682.853,92	55,78	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-263.036,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.280,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	214.683,94
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-10.072,50
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.647.126,42
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.400,00	221.400,00	87.494,68	39,52	84.281,84	38,07	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.700,00	193.975,86	70.305,82	36,24	50.187,52	25,87	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	412.100,00	415.375,86	157.800,50	37,99	134.469,36	32,37	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.981.550,00	5.224.825,86	2.941.690,83	56,30	2.817.323,28	53,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.063,92	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	112.063,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	38.280,10	645,45
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.514.151,14	122.830,95
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.471.487,07	85.693,03
47.1 Orçamento do Exercício	1.471.487,07	83.613,95
47.2 Restos a Pagar	0,00	2.079,08
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	869,88	87,25
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.814,05	37.870,62
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	81.814,05	37.870,62

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 14h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO — PREFEITO
DIOGO LUIZ MALESKI — CONTROLADOR INTERNO
CRISTIANA PERES TAVARES — Contadora CRC-PR 073.367/O-0

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	787.000,00	787.000,00	653.872,91	83,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	372.000,00	372.000,00	301.720,24	81,11
IPTU	330.000,00	330.000,00	245.475,67	74,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.000,00	42.000,00	56.244,57	133,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	109.954,11	137,44
ITBI	80.000,00	80.000,00	109.954,11	137,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.000,00	102.000,00	82.570,84	80,95
ISS	100.000,00	100.000,00	85.952,63	85,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	-3.381,79	-169,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	233.000,00	233.000,00	159.627,72	68,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.740.000,00	16.740.000,00	8.885.940,93	53,08
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.805.094,28	52,77
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	69.801,83	19,94
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	480.095,81	48,01
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.493.792,76	58,00
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	37.156,25	46,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.527.000,00**	**17.527.000,00**	**9.539.813,84**	**54,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.643.000,00	1.345.000,00	840.888,72	62,52	828.786,39	61,62	827.986,39	61,56
Despesas Correntes	1.616.000,00	1.318.000,00	836.988,72	63,50	824.886,39	62,59	824.086,39	62,53
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	3.900,00	14,44	3.900,00	14,44	3.900,00	14,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.092.000,00	2.780.000,00	1.778.481,55	63,97	1.690.770,27	60,82	1.632.869,66	58,74
Despesas Correntes	3.005.000,00	2.623.000,00	1.778.481,55	67,80	1.690.770,27	64,46	1.632.869,66	62,25
Despesas de Capital	87.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	478.000,00	139.514,74	29,19	132.661,90	27,75	121.574,30	25,43
Despesas Correntes	0,00	478.000,00	139.514,74	29,19	132.661,90	27,75	121.574,30	25,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.000,00	267.000,00	43.189,77	16,18	42.989,77	16,10	42.989,77	16,10
Despesas Correntes	260.900,00	196.900,00	43.189,77	21,93	42.989,77	21,83	42.989,77	21,83
Despesas de Capital	100,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	688.150,00	1.081.230,20	536.979,43	49,66	488.302,75	45,16	474.465,39	43,88
Despesas Correntes	678.050,00	1.036.130,20	533.319,43	51,47	488.302,75	47,13	474.465,39	45,79
Despesas de Capital	10.100,00	45.100,00	3.660,00	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.684.150,00**	**5.951.230,20**	**3.339.054,21**	**56.11**	**3.183.511,08**	**53,49**	**3.099.885,51**	**52,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.339.054,21	3.183.511,08	3.099.885,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	235.361,99	235.361,99	235.361,99
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	16.741,80	16.741,80	61,80
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.086.950,42**	**2.931.407,29**	**2.864.461,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.430.972,08		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.500.435,21		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,73**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.170.500,00	1.519.172,40	1.007.728,95	66,33
Proveniente da União	530.500,00	622.851,60	585.109,98	93,94
Proveniente dos Estados	640.000,00	896.320,80	422.618,97	47,15
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.700,00	2.700,00	1.166,58	43,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.173.200,00**	**1.521.872,40**	**1.008.895,53**	**66,29**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	541.700,00	1.153.400,00	621.553,26	53,89	553.403,47	47,98	504.917,19	43,78
Despesas Correntes	539.600,00	939.600,00	621.553,26	66,15	553.403,47	58,90	504.917,19	53,74
Despesas de Capital	2.100,00	213.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	810.800,00	810.800,00	716.636,20	88,39	177.678,52	21,91	177.678,52	21,91
Despesas Correntes	55.800,00	55.800,00	9.235,20	16,55	8.885,95	15,92	8.885,95	15,92
Despesas de Capital	755.000,00	755.000,00	707.401,00	93,70	168.792,57	22,36	168.792,57	22,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.100,00	34.100,00	670,00	1,96	403,50	1,18	403,50	1,18
Despesas Correntes	25.100,00	25.100,00	670,00	2,67	403,50	1,61	403,50	1,61
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.000,00	76.364,80	53.251,93	69,73	47.600,93	62,33	43.698,36	57,22
Despesas Correntes	58.000,00	76.364,80	53.251,93	69,73	47.600,93	62,33	43.698,36	57,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.520,00	79.567,44	11.134,42	13,99	11.134,42	13,99	11.134,42	13,99
Despesas Correntes	2.220,00	79.267,44	11.134,42	14,05	11.134,42	14,05	11.134,42	14,05
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.438.120,00**	**2.154.232,24**	**1.403.245,81**	65,14	**790.220,84**	36,68	**737.831,99**	34,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.184.700,00	2.498.400,00	1.462.441,98	58,54	1.382.189,86	55,32	1.332.903,58	53,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.902.800,00	3.590.800,00	2.495.117,75	69,49	1.868.448,79	52,03	1.810.548,18	50,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	25.100,00	512.100,00	140.184,74	27,37	133.065,40	25,98	121.977,80	23,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	319.000,00	343.364,80	96.441,70	28,09	90.590,70	26,38	86.688,13	25,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	690.670,00	1.160.797,64	548.113,85	47,22	499.437,17	43,03	485.599,81	41,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.122.270,00**	**8.105.462,44**	**4.742.300,02**	**58,51**	**3.973.731,92**	**49,03**	**3.837.717,50**	**47,35**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.438.120,00	2.154.232,24	1.403.245,81	65,14	790.220,84	36,68	737.831,99	34,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.684.150,00**	**5.951.230,20**	**3.339.054,21**	**56,11**	**3.183.511,08**	**53,49**	**3.099.885,51**	**52,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 14h e 04m.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO
PREFEITO

DIOGO LUIZ MALESKI
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANA PERES TAVARES
Contadora CRC-PR 073.367/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2020

Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de julho a agosto

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		06.052.08.243.0010.6083		**GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL**							
O	405	06.052.08.243.0010.6.083.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	79.550,00
O	406	06.052.08.243.0010.6.083.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	17.910,00
O	407	06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	677,77	557,35	639,23	38,54	0,00	6.322,23
O	408	06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	199,03	199,03	390,91	-191,88	0,00	6.800,97
O	409	06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	1.611,65	1.611,65	1.611,65	0,00	0,00	3.388,35
O	410	06.052.08.243.0010.6.083.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				Total ProjAtiv:	**132.000,00**	**15.028,45**	**14.908,03**	**15.181,79**	**-153,34**	**0,00**	**116.971,55**
		06.052.08.243.0010.6094		**GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. FIA SERV. DE CONV. DE VINCULO DELIB. 062/2016-CEDCA**							
O	411	06.052.08.243.0010.6.094.3.3.30.93.00.0	31802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
				Total ProjAtiv:	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
		06.052.08.243.0010.6097		**GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR**							
O	412	06.052.08.243.0010.6.097.3.3.30.93.00.0	31812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
				Total ProjAtiv:	**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600,00**
				Total na Entidade:	**134.100,00**	**15.028,45**	**14.908,03**	**15.181,79**	**-153,34**	**0,00**	**119.071,55**
				Total Geral:	**134.100,00**	**15.028,45**	**14.908,03**	**15.181,79**	**-153,34**	**0,00**	**119.071,55**

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.846.897,65	25.666.744,50	2.824.917,54	14.251.432,82	100,00	11.415.311,68	3.071.104,04	11.631.677,97	100,00	14.035.066,53
JUDICIÁRIA	316.000,00	296.000,00	39.995,96	127.980,41	0,90	168.019,59	41.330,29	127.980,41	1,10	168.019,59
Ação Judiciária	316.000,00	296.000,00	39.995,96	127.980,41	0,90	168.019,59	41.330,29	127.980,41	1,10	168.019,59
ADMINISTRAÇÃO	2.379.071,02	3.261.746,82	341.493,47	1.450.119,92	10,18	1.811.626,90	307.840,27	1.323.500,62	11,38	1.938.246,20
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	2.894,12	20.010,66	0,14	39.989,34	2.894,12	20.010,66	0,17	39.989,34
Administração Geral	1.905.571,02	2.624.746,82	279.021,04	1.223.452,44	8,58	1.401.294,38	271.817,89	1.123.308,14	9,66	1.501.438,68
Administração Financeira	325.500,00	489.000,00	48.412,76	168.940,80	1,19	320.059,20	21.962,71	142.465,80	1,22	346.534,20
Controle Interno	88.000,00	88.000,00	11.165,55	37.716,02	0,26	50.283,98	11.165,55	37.716,02	0,32	50.283,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.151.670,00	1.354.541,64	104.056,85	573.477,93	4,02	781.063,71	117.361,06	530.302,95	4,56	824.238,69
Administração Geral	0,00	127.396,64	0,00	0,00	0,00	127.396,64	0,00	0,00	0,00	127.396,64
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,21	0,00	5.000,00	20.000,00	0,17	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	134.100,00	134.100,00	15.028,45	59.116,62	0,41	74.983,38	14.908,03	58.996,14	0,51	75.103,86
Assistência Comunitária	985.570,00	1.061.045,00	89.028,40	484.361,31	3,40	576.683,69	97.453,03	451.306,81	3,88	609.738,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	17.597,30	69.634,64	0,49	50.365,36	17.597,30	69.634,64	0,60	50.365,36
Previdência do Regime Estatutário	120.000,00	120.000,00	17.597,30	69.634,64	0,49	50.365,36	17.597,30	69.634,64	0,60	50.365,36
SAÚDE	7.122.270,00	8.105.462,44	1.036.037,83	4.742.300,02	33,28	3.363.162,42	1.104.744,83	3.973.731,92	34,16	4.131.730,52
Administração Geral	688.170,00	1.158.297,64	112.840,21	548.113,85	3,85	610.183,79	128.868,80	499.437,17	4,29	658.860,47
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Atenção Básica	2.184.700,00	2.498.400,00	420.809,73	1.462.441,98	10,26	1.035.958,02	385.855,26	1.382.189,86	11,88	1.116.210,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.902.800,00	3.590.800,00	464.740,15	2.495.117,75	17,51	1.095.682,25	496.890,36	1.868.448,79	16,06	1.722.351,21
Suporte Profilático e Terapêutico	25.100,00	512.100,00	4.495,00	140.184,74	0,98	371.915,26	63.635,24	133.065,40	1,14	379.034,60
Vigilância Sanitária	319.000,00	343.364,80	33.152,74	96.441,70	0,68	246.923,10	29.495,17	90.590,70	0,78	252.774,10
EDUCAÇÃO	4.981.550,00	5.224.825,86	583.301,70	2.983.169,18	20,93	2.241.656,68	582.316,57	2.858.600,39	24,58	2.366.225,47
Ensino Fundamental	3.692.550,00	3.472.550,00	406.962,93	1.891.428,62	13,27	1.581.121,38	412.779,90	1.839.425,48	15,81	1.633.124,52
Ensino Superior	115.000,00	47.000,00	-64.120,00	45.800,00	0,32	1.200,00	0,00	45.800,00	0,39	1.200,00
Educação Infantil	1.074.000,00	1.590.275,86	155.034,01	937.325,95	6,58	652.949,91	155.299,21	935.947,60	8,05	654.328,26
Educação Especial	100.000,00	115.000,00	85.424,76	108.614,61	0,76	6.385,39	14.237,46	37.427,31	0,32	77.572,69
CULTURA	225.060,00	225.060,00	5.321,63	48.112,65	0,34	176.947,35	5.321,63	43.512,65	0,37	181.547,35
Difusão Cultural	225.060,00	225.060,00	5.321,63	48.112,65	0,34	176.947,35	5.321,63	43.512,65	0,37	181.547,35
URBANISMO	2.892.382,62	3.262.201,64	225.840,78	2.468.336,28	17,32	793.865,36	450.570,65	1.085.693,51	9,33	2.176.508,13
Infra-Estrutura Urbana	2.892.382,62	3.262.201,64	225.840,78	2.468.336,28	17,32	793.865,36	450.570,65	1.085.693,51	9,33	2.176.508,13
GESTÃO AMBIENTAL	59.000,00	59.000,00	0,00	44.080,00	0,31	14.920,00	8.000,00	32.000,00	0,28	27.000,00
Controle Ambiental	59.000,00	59.000,00	0,00	44.080,00	0,31	14.920,00	8.000,00	32.000,00	0,28	27.000,00
AGRICULTURA	338.635,03	1.000.235,03	21.028,21	87.067,88	0,61	913.167,15	28.938,27	72.647,67	0,62	927.587,36
Extensão Rural	338.635,03	1.000.235,03	21.028,21	87.067,88	0,61	913.167,15	28.938,27	72.647,67	0,62	927.587,36
ENERGIA	574.300,00	902.300,00	227.181,17	719.454,34	5,05	182.845,66	218.999,37	692.222,54	5,95	210.077,46
Energia Elétrica	574.300,00	902.300,00	227.181,17	719.454,34	5,05	182.845,66	218.999,37	692.222,54	5,95	210.077,46
TRANSPORTE	736.600,00	895.012,09	138.990,35	515.648,82	3,62	379.363,27	119.176,25	468.123,64	4,02	426.888,45
Transporte Rodoviário	736.600,00	895.012,09	138.990,35	515.648,82	3,62	379.363,27	119.176,25	468.123,64	4,02	426.888,45
DESPORTO E LAZER	353.000,00	358.000,00	31.221,09	226.290,39	1,59	131.709,61	34.978,97	217.884,79	1,87	140.115,21
Desporto Comunitário	353.000,00	358.000,00	31.221,09	226.290,39	1,59	131.709,61	34.978,97	217.884,79	1,87	140.115,21
ENCARGOS ESPECIAIS	369.000,00	374.000,00	52.851,20	195.760,36	1,37	178.239,64	33.928,58	135.842,24	1,17	238.157,76
Serviço da Dívida Interna	219.000,00	174.000,00	10.000,00	10.000,00	0,07	164.000,00	902,36	902,36	0,01	173.097,64
Outros Encargos Especiais	150.000,00	200.000,00	42.851,20	185.760,36	1,30	14.239,64	33.026,22	134.939,88	1,16	65.060,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.358,98	228.358,98	0,00	0,00	0,00	228.358,98	0,00	0,00	0,00	228.358,98
Reserva de Contingência	228.358,98	228.358,98	0,00	0,00	0,00	228.358,98	0,00	0,00	0,00	228.358,98
TOTAL	**21.846.897,65**	**25.666.744,50**	**2.824.917,54**	**14.251.432,82**	**100,00**	**11.415.311,68**	**3.071.104,04**	**11.631.677,97**	**100,00**	**14.035.066,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA, emitido em 22/set/2020 as 13h e 53m.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO
PREFEITO

DIOGO LUIZ MALESKI
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANA PERES TAVARES
Contadora CRC-PR 073.367/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR

DECRETO Nº 217/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 10.450, PÁGINAS 13 A 16.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Publicos do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.698,38 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

13 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUN. DE ALTO PARANÁ
13.01 Administração Geral
09.272.0001.2.250 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS — Ficha 2
Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente — R$ 239.698,38
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES — Ficha 3
Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente — R$ 1.000,00
TOTAL — R$ 240.698,38

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.698,38 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial das dotações do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

13 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUN. DE ALTO PARANÁ
13.01 Administração Geral
09.272.0001.2.250 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS — Ficha 6
Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente — R$ 240.698,38
TOTAL — R$ 240.698,38

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Total
040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 240.698,38	R$ 240.698,38
Total	R$ -	R$ -	R$ 240.698,38	R$ 240.698,38

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1993
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 75/2020

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como fiscais de contrato referente ao Pregão Eletrônico 20/2020 – Contratação de Serviços de Telemedicina Cardiológica:

Nº Ata Registro de Preço	Nome da empresa	Nome dos Fiscais	CPF
167/2020	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	Nelson Dal Col	500.834.499-49
		Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 23 de setembro de 2020.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
COORDENADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 214/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 16.283,46 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.1032 – Adequação do Barracão para Reciclagem
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..R$ 16.283,46
Fonte de Recurso: 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .... R$ 16.283,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 16.283,46 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
555	**Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município**	R$ 16.283,46

TOTAL DO SUPERÁVIT: .... R$ 16.283,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 498/2020

SÚMULA:EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROBERTA SOARES DA SILVA DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. -Fica EXONERADA a PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. ROBERTA SOARES DA SILVA, matrícula nº 11991, do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 22 de setembro de 2020.

Artigo 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (23/09/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 07 de outubro de 2020, às 08:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade Pregão nº 71/2020 – RP, do tipo "Menor Preço por Item", na forma presencial. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás engarrafado GLP - P13 kg e GLP - P45 kg, além de galões de água mineral, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Administração, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: R$47.485,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon – Pr., 23 de setembro de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPRONE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2020(vinte e três dias de setembro de 2020)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIDORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 04.368.898/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua José izidoro Biazetto, 158 Bloco C - CEP: 87890000 - BAIRRO: Mossungue, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e iluminação pública, do Processo 263/2020 Processo dispensa nº 72/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/09/2020

VALOR TOTAL: R$ 2.019.850,00 (Dois Milhões, Dezenove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO:Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/09/2020(vinte e três dias de setembro de 2020).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

COPEL DISTRIBUIDORA S.A
PAULO RENE CHASTALO
CONTRATADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 213/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 149.095,57 (Cento e quarenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinados a dar cobertura à despesa constante das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2058 – Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 126.641,57
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.200,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .....R$ 1.254,00
Fonte de Recurso: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - Recursos Livres
Subtotal ..... R$ 149.095,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 149.095,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 149.095,57 (Cento e quarenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, proveniente do Apoio Financeiro aos Municípios, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	Apoio Financeiro aos Municípios - COVID19 - FPM	R$ 149.095,57
FONTE: 003	**Apoio Financeiro aos Municípios - Recursos Livres**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:..... R$ 149.095,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº213/2020

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.– Apoio Financeiro aos Municípios - COVID19 - FPM
Fonte de Recurso: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - Recursos Livres

Valor Orçado
R$ 0,00

Arrecadado até 15 de Julho de 2020
R$ 722.191,90 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos)

Previsão de arrecadação – Lei complementar nº173/2020
R$ 130.171,00 x 2 parcelas = R$ 260.342,00 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais)

Excesso de arrecadação
R$ 722.191,90 + R$ 260.342,00 = R$ 982.533,90 (Novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Valor Utilizado:
Decreto nº075/2020.....R$ 2.000,00
Decreto nº105/2020.....R$ 193.000,00
Decreto nº117/2020.....R$ 2.000,00
Decreto nº124/2020.....R$ 10.000,00
Decreto nº143/2020.....R$ 44.648,38
Decreto nº144/2020.....R$ 10.205,00
Decreto nº145/2020.....R$ 278.800,00
Decreto nº146/2020.....R$ 289.684,95
Decreto nº168/2020.....R$ 3.100,00
TOTAL..... R$ 833.438,33

Valor a ser utilizado no Decreto:
Fonte: 003 - Apoio Financeiro aos Municípios - Recursos Livres ..... R$ 149.095,57

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 55.152,59 (Cinqüenta e cinco mil, cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.1032 – Adequação do Barracão para Reciclagem
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.152,59
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 55.152,59

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 55.152,59 (Cinqüenta e cinco mil, cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 – Recapeamento Asfaltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.152,59
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

TOTAL DO CANCELAMENTO:..... R$ 55.152,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 216/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2054 – Manut. do Consórcio CICA
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 – Manut. da Divisão Municipal de Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – Esportes e Lazer
27.812.0046.1033 – Construção Alambrado/Portal Estádio Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Transporte Rodoviário
26.782.0088.1026 – Aquisição de Minicarregadeira
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019

TOTAL DO CANCELAMENTO:..... R$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 218/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 97.550,00 (Noventa e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais)**, para criar dotações orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades dos orçamentos dos correntes exercícios, como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0072.2109 – Enfrentamento Covid-19 – Portaria 369 IA Assistência – EPI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 4.200,00
Fonte de Recurso: 1022 - Transferências do SUAS - COVID-19
Subtotal ..... R$ 4.200,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0072.2110 – Enfrentamento Covid-19 – Portaria 369 IB Assistência – Alimentos
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 51.750,00
Fonte de Recurso: 1022 - Transferências do SUAS - COVID-19
Subtotal ..... R$ 51.750,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0072.2111 – Enfrentamento Covid-19 – Portaria 369 II Assistência – Acolhimento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 3.600,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 12.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 1022 - Transferências do SUAS - COVID-19
Subtotal ..... R$ 21.600,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0072.2112 – Enfrentamento Covid-19 – Benefício Eventual FEAS Assistência
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19
Subtotal ..... R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 97.550,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 97.550,00 (Noventa e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, em virtude de repasse de recursos conforme Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania e conforme resolução 04/2020 – CEAS/PR – Recurso FEAS, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 EPI - Portaria 369/2020	R$ 4.200,00
FONTE: 1022	Transferências do SUAS - COVID-19	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 Alimentos - Portaria 369/2020	R$ 51.750,00
FONTE: 1022	Transferências do SUAS - COVID-19	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 Acolhimento - Portaria 369/2020	R$ 21.600,00
FONTE: 1022	Transferências do SUAS - COVID-19	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Repasse Estadual FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	R$ 20.000,00
FONTE: 1021	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	

TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO: ..... R$ 97.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº218/2020

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00– Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 EPI - Portaria 369/2020
Fonte de Recurso: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19

Valor Orçado

R$ 0,00

Arrecadação até 31/07/2020
R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 4.200,00 - R$ 0,00 = R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Valor Utilizado no Decreto:
Fonte: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19.....R$ 4.200,00

Rubrica:
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00– Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 Alimentos - Portaria 369/2020
Fonte de Recurso: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19

Valor Orçado
R$ 0,00

Arrecadação até 31/07/2020
R$ 51.750,00 (Cinqüenta e um mil e setecentos e cinqüenta reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 51.750,00 - R$ 0,00 = R$ 51.750,00 (Cinqüenta e um mil e setecentos e cinqüenta reais)

Valor Utilizado no Decreto:
Fonte: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19.....R$ 51.750,00

Rubrica:
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00– Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 Acolhimento - Portaria 369/2020
Fonte de Recurso: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19

Valor Orçado
R$ 0,00

Arrecadação até 31/07/2020
R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 21.600,00 - R$ 0,00 = R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Valor Utilizado no Decreto:
Fonte: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19.....R$ 21.600,00

Rubrica:
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00– Repasse Estadual FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19
Fonte de Recurso: 1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19

Valor Orçado
R$ 0,00

Arrecadação até 31/07/2020
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 20.000,00 - R$ 0,00 = R$ 20.000,00 (Vinte mil reais

Valor Utilizado no Decreto:
Fonte: 1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 .....R$ 20.000,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2086 – Manut. das Atividades da Atenção Primária - APSUS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
Fonte de Recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2086 – Manut. das Atividades da Atenção Primária – APSUS
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 12.200,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 400,00
Fonte de Recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal ..... R$ 13.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2100 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 33761 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
761	**PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social**	R$ 5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: ..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 035/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 149.095,57 (Cento e quarenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinados a dar cobertura à despesa constante das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2058 – Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 126.641,57
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.200,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .....R$ 1.254,00
Fonte de Recurso: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - Recursos Livres
Subtotal ..... R$ 149.095,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 149.095,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 149.095,57 (Cento e quarenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, proveniente do Apoio Financeiro aos Municípios, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	Apoio Financeiro aos Municípios - COVID19 - FPM	R$ 149.095,57
FONTE: 003	**Apoio Financeiro aos Municípios - Recursos Livres**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:..... R$ 149.095,57

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº035/2020

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.– Apoio Financeiro aos Municípios - COVID19 - FPM
Fonte de Recurso: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - Recursos Livres

Valor Orçado
R$ 0,00

Arrecadado até 15 de Julho de 2020
R$ 722.191,90 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos)

Previsão de arrecadação – Lei complementar nº173/2020
R$ 130.171,00 x 2 parcelas = R$ 260.342,00 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais)

Excesso de arrecadação
R$ 722.191,90 + R$ 260.342,00 = R$ 982.533,90 (Novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Valor Utilizado:
Decreto nº075/2020.....R$ 2.000,00
Decreto nº105/2020.....R$ 193.000,00
Decreto nº117/2020.....R$ 2.000,00
Decreto nº124/2020.....R$ 10.000,00
Decreto nº143/2020.....R$ 44.648,38
Decreto nº144/2020.....R$ 10.205,00
Decreto nº145/2020.....R$ 278.800,00
Decreto nº146/2020.....R$ 289.684,95
Decreto nº168/2020.....R$ 3.100,00
TOTAL..... R$ 833.438,33

Valor a ser utilizado na Lei:
Fonte: 003 - Apoio Financeiro aos Municípios - Recursos Livres ..... R$ 149.095,57

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 036/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 71.436,05 (Setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.1032 – Adequação do Barracão para Reciclagem
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 16.283,46
Fonte de Recurso: 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.152,59
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal ..... R$ 71.436,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 71.436,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 71.436,05 (Setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária como seguem:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
555	**Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município**	R$ 16.283,46

TOTAL DO SUPERÁVIT: ..... R$ 16.283,46

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 – Recapeamento Asfaltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.152,59
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

TOTAL DO CANCELAMENTO:..... R$ 55.152,59

TOTAL DOS RECURSOS..... R$ 71.436,05

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2018-2021), adequando-se assim a Lei Municipal nº 45/2017 de 07/12/2017, publicada em 22/12/2017.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 35/2019 de 08/11/2019, publicada em 09/11/2019.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	OBJETIVOS / METAS	ANO 2020
Adequação do Barracão para Reciclagem	Adequar o barracão existente no Aterro Sanitário para que o Município aperfeiçoe o processo de triagem dos resíduos sólidos e sua destinação final.	R$ 71.436,05

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 037/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2054 – Manut. do Consórcio CICA
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 – Manut. da Divisão Municipal de Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 038/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – Esportes e Lazer
27.812.0046.1033 – Construção Alambrado/Portal Estádio Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Transporte Rodoviário
26.782.0088.1026 – Aquisição de Minicarregadeira
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019

TOTAL DO CANCELAMENTO:..... R$ 45.000,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2018-2021), adequando-se assim a Lei Municipal nº 45/2017 de 07/12/2017, publicada em 22/12/2017.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 35/2019 de 08/11/2019, publicada em 09/11/2019.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	OBJETIVOS / METAS	ANO 2020
Construção Alambrado/Portal Estádio Municipal	Construção de Alambrado com Portal no Estádio Municipal com 312 m² (104m x 3m) de frente para rua Barão de Antonina.	R$ 45.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 039/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 97.550,00 (Noventa e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais)**, para criar dotações orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades dos orçamentos dos correntes exercícios, como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0072.2109 – Enfrentamento Covid-19 – Portaria 369 IA Assistência – EPI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 4.200,00
Fonte de Recurso: 1022 - Transferências do SUAS - COVID-19
Subtotal ..... R$ 4.200,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0072.2110 – Enfrentamento Covid-19 – Portaria 369 IB Assistência – Alimentos
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 51.750,00
Fonte de Recurso: 1022 - Transferências do SUAS - COVID-19
Subtotal ..... R$ 51.750,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0072.2111 – Enfrentamento Covid-19 – Portaria 369 II Assistência – Acolhimento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 3.600,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 12.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 1022 - Transferências do SUAS - COVID-19
Subtotal ..... R$ 21.600,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0072.2112 – Enfrentamento Covid-19 – Benefício Eventual FEAS Assistência
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19
Subtotal ..... R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 97.550,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 97.550,00 (Noventa e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, em virtude de repasse de recursos conforme Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania e conforme resolução 04/2020 – CEAS/PR – Recurso FEAS, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 EPI - Portaria 369/2020	R$ 4.200,00
FONTE: 1022	Transferências do SUAS - COVID-19	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 Alimentos - Portaria 369/2020	R$ 51.750,00
FONTE: 1022	Transferências do SUAS - COVID-19	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 Acolhimento - Portaria 369/2020	R$ 21.600,00
FONTE: 1022	Transferências do SUAS - COVID-19	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Repasse Estadual FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	R$ 20.000,00
FONTE: 1021	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	

TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO: ..... R$ 97.550,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2018-2021), adequando-se assim a Lei Municipal nº 45/2017 de 07/12/2017, publicada em 22/12/2017.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 35/2019 de 08/11/2019, publicada em 09/11/2019.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social	OBJETIVOS / METAS	ANO 2020
Enfrentamento Covid-19 – Portaria 369 IA Assistência – EPI	Aumentar capacidade e atendimento do SUAS no atendimento as famílias, com aquisição de EPI´s para os profissionais de atendimento.	R$ 4.200,00
Enfrentamento Covid-19 – Portaria 369 IB Assistência – Alimentos	Aumentar capacidade e atendimento do SUAS no atendimento as famílias, e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social (pessoas idosas e com deficiência acolhidas no serviços de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial), com aquisição de alimentos.	R$ 51.750,00
Enfrentamento Covid-19 – Portaria 369 II Assistência – Acolhimento	Cofinanciamento de ações socioassistenciais voltadas ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social ou ainda que se encontre em situação de rua, desabrigados ou desalojados.	R$ 21.600,00
Enfrentamento Covid-19 – Benefício Eventual FEAS Assistência	Prover os benefícios eventuais como auxílios e cestas básicas para famílias e indivíduos afetados pela pandemia.	R$ 20.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº039/2020

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00– Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 EPI - Portaria 369/2020
Fonte de Recurso: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19

Valor Orçado
R$ 0,00

Arrecadação até 31/07/2020
R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 4.200,00 - R$ 0,00 = R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Valor Utilizado na Lei:
Fonte: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19.....R$ 4.200,00

Rubrica:
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00– Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 Alimentos - Portaria 369/2020
Fonte de Recurso: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19

Valor Orçado
R$ 0,00

Arrecadação até 31/07/2020
R$ 51.750,00 (Cinqüenta e um mil e setecentos e cinqüenta reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 51.750,00 - R$ 0,00 = R$ 51.750,00 (Cinqüenta e um mil e setecentos e cinqüenta reais)

Valor Utilizado na Lei:
Fonte: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19.....R$ 51.750,00
Rubrica:
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00– Transferências do SUAS - Ações Assistência COVID-19 Acolhimento - Portaria 369/2020
Fonte de Recurso: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19

Valor Orçado
R$ 0,00
Arrecadação até 31/07/2020
R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Excesso de Arrecadação
R$ 21.600,00 - R$ 0,00 = R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Valor Utilizado na Lei:
Fonte: 1022 – Transferências do SUAS - COVID-19.....R$ 21.600,00
Rubrica:
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00– Repasse Estadual FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19
Fonte de Recurso: 1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19

Valor Orçado
R$ 0,00
Arrecadação até 31/07/2020
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Excesso de Arrecadação
R$ 20.000,00 - R$ 0,00 = R$ 20.000,00 (Vinte mil reais
Valor Utilizado na Lei:
Fonte: 1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 .....R$ 20.000,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 040/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2086 – Manut. das Atividades da Atenção Primária - APSUS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
Fonte de Recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal ..... R$ 13.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2100 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 33761 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Subtotal ..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento parcial de dotações orçamentárias e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Anulação de dotação:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2086 – Manut. das Atividades da Atenção Primária – APSUS
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 12.200,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 400,00
Fonte de Recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal ..... R$ 13.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 13.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
761	**PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social**	R$ 5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: ..... R$ 5.000,00

TOTAL DOS RECURSOS:..... R$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76.975.259.0001/10
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 37.082.371/0001-70.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020 DE 17/09/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	BOLSA PERSONALIZADA DOS PROFESSORES EM MATELASSE SINTÉTICO GRAMATURA 0,08 NA COR DEFINIR, PASTA COM MEDIDAS DE 26 ALTURA, 36 COMPRIMENTO, 10 FUNDO, COM BOLSO FRONTAL DOM MEDIDAS DE 22 ALTURA, 38 LARGURA, FECHAMENTO DA BOLSA EM ZÍPER Nº 6 NA COR DEFINIR, BOLSA COM ACABAMENTO EM VIVO ENCAPADO NA COR DEFINIR, PASTA COM DUAS ALÇAS DE MÃO FIXADA NAS LATERAIS DO CORPO, ALÇA DE OMBRO DESTACÁVEL COM TRIÂNGULOS E REGULADORES DE METAIS DE 30 MM, PASTA COM DESCRIÇÃO APROXIMADAS PODENDO VARIAR 1 CM A MAIS OU A MENOS, BORDADO NO BOLSO FRONTAL COM ATE 20.000 PONTOS	Unid	80	58,00	4.640,00
TOTAL					**4.640,00**

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ/MF 04.254.088/0001-29.

INEXIGIBILIDADE N. º 12/2019 – PMSPPR
CONTRATO Nº 58/2019
IDEUSO Nº 2019155

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 29/08/2020 a 29/08/2021, aplicando-se tão somente o reajuste inflacionário INPC, que no acumulado de 12 meses soma 2,69% nos valores do contrato original, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor total
01	Serviço de diária com pernoite na cidade de Curitiba para hospedagem de usuários em tratamento de saúde, fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia. Incluso os serviços de: Instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene; Quartos coletivos com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences pessoais; banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações; quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) aos demais quartos e banheiros; área de lazer com sala de TV; mínimo de 20 (vinte) leitos em sua sede disponíveis para o município credenciante; refeitório; serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas; roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações; serviço de traslado aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, da sede da credenciada aos seus respectivos locais de atendimento, Hospitais em Curitiba e Região Metropolitana, e vice-versa, que deverá ficar a disposição dos pacientes, obedecendo ao critério de sair no mínimo uma hora antes do horário previsto ao atendimento do paciente; no mínimo 01 (um) veículo com capacidade mínima de 10 (dez) lugares para fins de translado; no mínimo 01 (um) veículo, com acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais para fins de translado; pensão completa, ou seja, no mínimo 03 (três) refeições diárias, café da manhã, almoço e jantar, fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas, O cardápio deverá ser elaborado por nutricionista, fornecidas no sistema "self-service" não sendo aceito alimentação através de "prato feito".	100	77,94	7.794,00

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 29 de agosto de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR – CNPJ Nº 76.484.013/0001-45

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 DE 22/09/2020.
OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

03.001.04.122.0002.2008. – Encargos Gerais do Município
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.001.04.122.0003.2005. – Manutenção da Junta do Serviço Militar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.04.122.0009.2020 – Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.15.452.0011.2025. – Manutenção e Conservação Praças Parques Jardins e Canteiros
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.15.452.0013.2028. – Manutenção do Serviço Funerário Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.26.782.0015.2032. – Manutenção do Terminal Rodoviário
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.001.26.782.0015.2038. – Manutenção da Estradas Vicinais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.001.12.361.0018.2045 – Escolas Municipais de 1ª a 4ª Séries - Demais Recursos (Exceto FUNDEB).
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002.12.365.0019.2051 – Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002.12.365.0019.2052 – Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.27.812.0021.2054 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.27.813.0021.2106 – Manutenção do Clube Recreativo Popular
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – Programa de Atenção Básica.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.001.08.244.0023.2063 - CRAS - Centro de Referencia em Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.002.08.243.0024.6068 – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.001.20.605.0028.2103 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor global: R$ - 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), estimativa anual, cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de setembro de 2020.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 68/2020 – Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020 – ID 240
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauck e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: Bolanho & Bolanho Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.116.523/0001-11 e IE 902.60611-45, com sede a Avenida Rio Grande do Norte, 2300 - Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87705-010, neste ato representado por seu representante legal Senhor Orlando Bolanho Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 284.257.589-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.425.380/SESP/PR.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
25	Pneus 14.9 x 28; 10 lonas; dianteiro, novo, não reformado.	Unidade	Firestone	10	2.334,00
27	Pneu 245x70x16 novo, nao reformado	Unidade	Firestone destination	8	497,00
42	Câmara de ar 19.5 x 24; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	RS	10	245,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/09/2020 a 22/09/2021.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 68/2020 – Sistema de Registro de Preços

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Orlando Bolanho Gonçalves
Representante Legal da Detentora

Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos
Gestor e Fiscal da Ata de Registro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 68/2020 – Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2020 – ID 239
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauck e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: AS3 Automotiva Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.151.179/0001-52, IE 904.20434-08 e NIRE 41 2 0604764-2, com sede a Rua Alcindo Ferreira Toledo, Nº 83 – Jardim Curitiba, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná – CEP 87.303-313, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Antonio Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 327.012.259-49 e da Cédula de Identidade RG nº 1.923.638-2/SESP/PR.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
1	Pneus 9.00 x 20; liso comum; 14 lonas; novo; não reformado.	Unidade	Maggion	30	940,00
2	Pneus 205 x 75 r16; novo; não reformado.	Unidade	Xbri cargoplus	8	400,00
7	Pneus 6.00 x 16; agrícola dianteiro; 6 lonas; novo, não reformado.	Unidade	Maggion / mtf2	6	408,00
10	Pneus 60 x 100 r17; novo; não reformado.	Unidade	Maggion /str fight	4	99,00
11	Pneus 80 x 100 r14; novo; não reformado.	Unidade	Maggion /str fight	4	99,00
15	Câmara de ar 6.00 x 16; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Qbom tr15	8	49,00
16	Câmara de ar para moto 60 x 100 r17; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Maggion	4	33,00
18	Protetor aro-25; (pneus 17.5 x 25).	Unidade	K-rubber carreteiro aro 25	16	135,00
19	Protetor aro-24c; (pneus 14.00 x 24).	Unidade	K-rubber carreteiro aro 24	20	50,00
20	Protetor aro-20; (pneus 9.00 x 20).	Unidade	K-rubber carreteiro aro 20	60	26,50
22	Câmara de ar, 1000 x 20, novo, fabricado no território nacional.	Unidade	Qbom tc131	20	84,00
31	Pneu carriola 3.25x8	Unidade	Maggion	10	50,00
34	Pneus 18.4 x 34; agrícola traseiro; 12 lonas; novo; não reformado.	Unidade	Goodyear	4	3.300,00
37	Pneus 215 x 75 r17,5; radial borrachudo; 12 lonas; novo; não reformado.	Unidade	Ling long	36	679,00
39	Pneus 23.1 x 30; 12 lonas; traseiro, novo, não reformado.	Unidade	Goodyear	3	4.100,00
40	Pneu 14.9x24 agrícola novo não reformado	Unidade	Maggion / Frontiera	6	1.580,00
44	Câmara de ar 23.1 x 30; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Qbom	8	320,00
48	Câmara de ar 17.5 x 25; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Qbom	6	218,00
49	Câmara de ar 14.00 x 24; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Qbom	20	174,00
50	Câmara de ar 18.4 x 34, produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Qbom	20	240,00
51	Câmara de ar 9.00 x 20; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Qbom	60	75,00
57	Câmara de ar para moto 80 x 100 r14, produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Maggion	4	36,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/09/2020 a 22/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Antonio Aparecido dos Santos
Representante Legal da Detentora

Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos
Gestor e Fiscal da Ata de Registro

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2020 – ID 242
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauck e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: Premium Pneus Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 33.054.804/0002-03 com sede a Rua Para, 34 Jardim Apucarana na cidade de Apucarana Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Kaue Protzek Correa, portador 080.062.519-67 e da Cédula de Identidade 10.659.082-6 SESP/PR.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
3	Pneu 205 x 55 x 16 novo não reformado.	Unidade	Westlake	8	268,00
9	Pneus 9.00 x 20; convencional borrachudo; 14 lonas; novo; não reformado.	Unidade	Westlake	60	1.010,00
12	Pneus 7.50 x 16; agrícola dianteiro; 08 lonas; novo; não reformado.	Unidade	Maggion	6	360,00
14	Pneus 215 x 75 r16; novo; não reformado.	Unidade	Westlake	32	470,00
17	Protetor aro-16; (pneus 7.50 x 16).	Unidade	K-rubber carreteiro aro 16	10	19,90
21	Pneu 195x65x15 novo não reformado.	Unidade	Westlake	8	270,00
26	Pneus 1400 x 24 12 lonas novo, não reformado; com garantia do fabricante; certificação do inmetro e normas abnt	Unidade	Westlake	6	2.150,00
29	Pneu 285 x 70 x 19,5 convencional liso novo nao reformado.	Unidade	Westlake	4	1.268,00
30	Pneu 225x65x16 novo, nao reformado.	Unidade	Westlake	16	445,00
32	Pneus 17.5 x 25; l-3; 16 lonas; novo, não reformado.	Unidade	Westlake	8	3.380,00
33	Pneus 12.5 x 80 r18; 12 lonas; novo; não reformado.	Unidade	Westlake	4	1.140,00

Pregão Presencial nº 68/2020 – Sistema de Registro de Preços

35	Pneus 7.50 x 16; liso; 12 lonas; novo; não reformado.	Unidade	Westlake	10	485,00
36	Pneus 215 x 75 r17,5; radial liso; 12 lonas; novo; não reformado.	Unidade	Westlake	30	654,00
38	Pneus 19.5 x 24; 12 lonas; novo; não reformado.	Unidade	Westlake	4	2.900,00
41	Pneus 175 x 70 r14; novo, não reformado.	Unidade	Westlake	32	240,00
43	Câmara de ar 12.5 x 80 r18; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Maggion	8	90,00
45	Câmara de ar 14.9 x 28; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Maggion	8	157,00
46	Câmara de ar 14.9 x 24, produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Maggion	8	138,00
52	Câmara de ar 12.4 x 24 novo com garantia de fabrica	Unidade	Maggion	4	104,00
53	Camara de ar 18.4x30 nova com garantia de fabrica	Unidade	Maggion	4	217,00
54	Pneu 18.4x30 agrícola traseiro novo nao reformado	Unidade	Maggion / frontiera ii	2	2.660,00
55	Pneu 12.4x24 agrícola dianteiro novo, não reformado.	Unidade	Maggion / frontiera ii	2	1.190,00
56	Pneu 205 x 60 x 15 novo, não reformado	Unidade	Westlake	12	300,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/09/2020 a 22/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Kaue Protzek Correa
Representante Legal da Detentora

Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos
Gestor e Fiscal da Ata de Registro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 68/2020 – Sistema de Registro de Preços

RESAUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2020 – ID 241
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauck e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: SETIM & TITON LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.862.784/0001-74 e IE 907.825.8923, com sede a Rua Comendador Roseira 88 – Prado Velho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-210, neste ato representado por seu procurador Senhor Leocir Salvini inscrito no CPF n° 025.800.089-93, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.159.736-4/SESP/PR.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
4	Pneus 235 x 75 r15; novo, não reformado.	Unidade	Kelly/goodyear	8,	400,00
5	Pneu 205x65x16 novo, não reformado	Unidade	Goodyear -	8,	335,00
6	Pneus 165 x 70 r13; novo; não reformado.	Unidade	Kelly/goodyear	20,	190,00
8	Pneus 275 x 80 r22,5; borrachudo; 16 lonas; novo, não reformado.	Unidade	Kelly/goodyear	12,	1.425,00
13	Pneus 275 x 80 r22,5; liso; 16 lonas; novo, não reformado.	Unidade	Steelmark/goodyear	16,	1.330,00
23	Pneu 1000 x 20 radial borrachudo 16 lonas: novo não reformado.	Unidade	Kelly/goodyear	24,	1.615,00
24	Pneus 1000 x 20 radial liso: novo, não reformado.	Unidade	Steelmark/goodyear	8,	1.294,00
47	Câmara de ar 7.50 x 16; produto novo, com garantia do fabricante.	Unidade	Q.bom-tortuga-	24,	48,00

Pregão Presencial nº 68/2020 – Sistema de Registro de Preços

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/09/2020 a 22/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Leocir Salvini
Representante Legal da Detentora

Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos
Gestor e Fiscal da Ata de Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura
ABERTURA: Dia 07 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2020.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br.**
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.046/2020
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para **Execução de obra de 17.057,40 metros de rede coletora de esgoto com 569 ligações prediais na cidade de Querência do Norte/PR, com fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos.**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**, situada na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/ PR, através da Comissão Permanente de Licitações; torna público e para conhecimento de todos os representantes legais das empresas participantes do processo em epígrafe, que após representação junto TCE/PR, nos termos do processo 310650/20, proposta de voto 347/20, o qual anula a inabilitação de empresas TRIENGE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº21.577.015/0001-97 e R.C.M INFRAESTURURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43; retomando o processo para **análise das propostas de preços**, em **sessão** a ser realizada no dia **30 de Setembro de 2020, às 14:00 horas** na sala de Licitações, sito a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, para dar continuidade ao julgamento da licitação Concorrência 01/2020, onde ficam as empresas devidamente intimadas para o ato.
CONVOCADOS:

a. METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-11;
b. SANTA AMERICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.514.879/0001-64;
c. R.C.M.INFRAESTURURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43;
d. SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.195.815/0001-67;
e. TRIENGE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº21.577.015/0001-97.

Querência do Norte/PR, 22 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Querência do Norte PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 – Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 – Cx. P. 61 – Telefone: (44) 3431-1231

EDITAL Nº 04/2020
Audiência Pública - 2º Quadrimestre de 2020

O Presidente da Câmara Municipal e a Comissão de Administração Orçamentária, Financeira e Tributária do Poder Legislativo Municipal de Paraíso do Norte, em conformidade com o disposto no artigo 224, do Regimento Interno da Câmara, Torna Público e Convida a todos os munícipes, para a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2020 do Poder Legislativo**.

A Audiência será realizada no dia **29 de setembro de 2020** (terça-feira), **a partir das 16:00 horas**, no ambiente virtual da página da Câmara Municipal, pelos seguintes link: https://www.youtube.com/channel/UC5vgNX_6pi_rdEmpZzU4k6Q ou https://www.paraisodonorte.pr.leg.br/tvcamara, as pessoas poderão se comunicar com os responsáveis pela informação ao vivo no chat do ambiente virtual.

Paraíso do Norte, Paraná, 23 de setembro de 2020.

João Paulo Carderelli
Presidente da Câmara

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR

RESOLUÇAO Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL INCENTIVO V

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1433/2015, em reunião extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do recurso na modalidade fundo a fundo – Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social através do programa – INCENTIVO V, 2º Semestre 2019, compreendendo o período de Janeiro a Junho de 2019 em sua íntegra.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte- PR, 23 de Setembro de 2020

Israel de Araújo dos Santos Lourenço
Presidente do CMAS

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR

RESOLUÇAO Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO REPASSE INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD, resolução Ad Referendum nº005/2017 – CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1433/2015, em reunião extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas final do recurso REFERENTE AO REPASSE INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD, resolução Ad Referendum nº005/2017 – CEAS/PR, segundo semestre de 2019, compreendendo o período de julho a dezembro de 2019 em sua íntegra.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte- PR, 23 de Setembro de 2020

Israel de Araújo dos Santos Lourenço
Presidente do CMAS

RESOLUÇAO Nº 006/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1433/2015, em reunião extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso na modalidade fundo a fundo – Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social através do programa Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, 2º Semestre 2019, compreendendo o período de julho a dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte- PR, 23 de Setembro de 2020

Israel de Araújo dos Santos Lourenço
Presidente do CMAS

RESOLUÇAO Nº 07 /2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA DELIBERAÇÃO 054/2016 – LIBERDADE CIDADÃ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de Junho de 2015, em reunião extraordinária, realizada 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação 054/2016 – LIBERDADE CIDADÃ – 2º Semestre 2019, compreendendo o período de Julho a Dezembro de 2019 em sua íntegra.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte- PR, 23 de Setembro de 2020

Maria das Dores de Morais
Presidente do CMDCA

RESOLUÇAO Nº 08/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA DELIBERAÇÃO 055/2016 – CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de Junho de 2015, em reunião extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação 055/2016 – CRESCER EM FAMÍLIA – Acolhimento Institucional e Familiar, 2º Semestre 2019, compreendendo o período de Julho a Dezembro de 2019 em sua íntegra.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria das Dores de Morais
Presidente do CMDCA

Querência do Norte- PR, 23 de Setembro de 2020

RESOLUÇAO Nº 09/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA DELIBERAÇÃO 062/2016 –SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de Junho de 2015, em reunião extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação 062/2016 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, 2º Semestre 2019, compreendendo o período de Julho a Dezembro de 2019 em sua íntegra.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte- PR, 23 de Setembro de 2020

Maria das Dores de Morais
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 128/2020

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 34/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 34/2020, não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 34/2020.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no Processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itaúna Do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal de Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº _____
Serv.: _____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 124/2020-PML
PROCESSO 164/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no hospital municipal Dr Seitugu Hirata conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 14 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 935.193,60 (novecentos e trinta e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020-PML
PROCESSO 168/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de outubro de 2020, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº _____
Serv.: _____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 126/2020-PML
PROCESSO 169/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

ABERTURA: 07 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2350/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por Lote, e que a abertura se dará às 14h do dia 09 de outubro de 2020, na Casa da Cultura, Registro de preços para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção/vedação de calhas e rufos; limpeza/higienização de dutos para manutenção de prédios públicos Paraíso do Norte, com fornecimento de peças. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: **paraisodonorte.atende.net, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**
Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2020

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO	**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**
EDITAL: N.º 39/2020	**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 78/2020**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min. do dia 24/09/2020 às 07h59min. do dia 07/10/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 07/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 07/10/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (HORAS TÉCNICAS) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NESSÁRIA EM EQUIPAMENTOS, REDES, IMPRESSORAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 23 de setembro de 2020.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 72/2020 – Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 – ID 243
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauck e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 72/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para contratação de serviços de pinturas viárias com fornecimento de material – Conforme Memorial Descritivo, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para contratação de serviços de pinturas viárias com fornecimento de material – Conforme Memorial Descritivo, - Conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 72/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: Via Mais Mobilidade e Sinalização Eirelli, inscrita no CNPJ 02.390.731/0001-16 com sede a Rua Stevia, 48-B, Parque Ind. Bandeirantes na cidade de Maringá - Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal a Sra Eunice Guimarães Gravena, portadora do CPF 994.523.249-53 e do RG 6.751.474-2.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Lote: 1 - LOTE MERCADO GERAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de pintura de sinalização viária horizontal a frio, mecânica e manual com fornecimento de material, para ruas e avenidas do município (tinta a base de resina acrílica abntnbr 11.862, e aplicação de esfera de vidro). A empresa deverá dispor de fôrmas (gabaritos) para legendas de pare, atenção, devagar, escola, deficiente físico, idoso, táxi, mototáxi, 15 min., transporte escolar e ônibus, por m².(cor amarela e branca).	M2	Via Mais	4.200	12,79	53.718,00
2	Serviço de pintura de sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva azul a base de resina acrílica com microesfera de vidro	M2	Via Mais	85	12,79	1.087,15
3	Serviço de pintura de sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva vermelha a base de resina acrílica com microesfera de vidro.	M2	Via Mais	375	12,79	4.796,25

Lote: 2 - LOTE EXCLUSIVO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de pintura de sinalização viária horizontal a frio, mecânica e manual com fornecimento de material, para ruas e avenidas do município (tinta a base de resina acrílica abntnbr 11.862, e aplicação de esfera de vidro). A empresa deverá dispor de fôrmas (gabaritos) para legendas de pare, atenção, devagar, escola, deficiente físico, idoso, táxi, mototáxi, 15 min., transporte escolar e ônibus, por m².(cor amarela e branca).	M2	Via Mais	1.350	11,47	15.484,50
2	Serviço de pintura de sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva azul a base de resina acrílica com microesfera de vidro	M2	Via Mais	28	11,47	321,16
3	Serviço de pintura de sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva vermelha a base de resina acrílica com microesfera de vidro.	M2	Via Mais	125	11,47	1.433,75

Pregão Presencial nº 72/2020 – Sistema de Registro de Preços

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 23/09/2020 a 22/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 23 de setembro de 2020.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Eunice Guimarães Gravena
Representante Legal da Detentora

Gestor:
Sérgio dos Anjos
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

Fiscais:
Vinícius Oliveira de Barros Oliveti
Engenheiro responsável

Eder Yoshiaki Kawashima Futata
Arquiteto Responsável

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1.545 – CEP: 87.704-030, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o n.º 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR**, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 729346979** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1837330000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
FONE/FAX (44) 3455.1182 - E- mail: samae@santamonica.pr.gov.br, CNPJ 00.197.070/0001-81
RUA ÉBANO PEREIRA Nº 16 - CEP 87.915-000 - **SANTA MÔNICA - PR**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade imediata da compra de Bombas Dosadoras, para tratamento de água, com cloro e flúor **considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.600,00 (Quatro mil e Seiscentos reais), em favor da empresa ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ do MF sob o nº 14.052.239/0001-10, com sede na Rua São Pedro, 704, no Município de Florida, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.**

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Santa Mônica – Pr., 23 de setembro de 2020.

Marcos José dos Santos
Diretor do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14//2020

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.197.070/0001-81

CONTRATADA: **ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS**.
CNPJ: 14.052.239-0001-10

OBJETO: Aquisição de Bomba Dosadora, para tratamento de água, cloro e flúor.

VALOR: R$ 4.600,00 (Quatro mil e Seiscentos reais)

SANTA MONICA/PR. 23 de setembro de 2020

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 23/09/2020

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	4
Acabador de Mármores e Granito	1
Açougueiro	4
Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Motorista	1
Auxiliar de Carpinteiro	2
Auxiliar de Corte de Tecidos em Confecção	1
Auxiliar de Linha de Produção	25
Auxiliar de Linha de Produção (Temporário)	47
Auxiliar de Marmoraria	1
Auxiliar Operacional	2
Caseiro Rural	1
Comprador	1
Consultor Comercial	1
Cortador de Tecidos	1
Cozinheiro	1
Eletricista de Instalações Prediais	1
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança	3
Jardineiro	1
Motorista de caminhão	1
Motorista de Caminhão-Basculante	2
Motorista Entregador (Cnh C)	1
Motorista Entregador (CNH C) (Máquinas e equipamentos)	1
Operador de Central de Refrigeração I	1
Operador de Pá Carregadeira	1
Pedreiro	20
Repositor - Em supermercados	1
Servente de Limpeza	1
Servente de Obras	2
Servente de Pedreiro	1
Serviços Gerais	3
Soldador	1
Técnico de Cozinha	1
Técnico em Ar Condicionado	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Torneiro Mecânico	3
Vendedor de Consórcio	1
Vendedor Externo	4
Vendedor Interno	5
Vidraceiro	4
Total Geral	**155**

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

ESPAÇO DO LEITOR

SINGELA HOMENAGEM

Ao doutor Ary de Souza Freire

Pessoa simples, humilde e bondosa...
Edificou a advocacia, com caráter, destreza,
simplicidade... Paletó e gravata? Não usava farda.
Dócil, elegante, sincero,
Homem de família, exemplo de pai, retidão, coragem.
Tempos modernos... saber jurídico, cultura, esmero.
Caro colega, a profissão exige bravura, os covardes não passam ao teu lado.
Já nos deixou saudades... seu jeito de ser.
Bondade, doutor, é qualidade, amor, simplicidade.
Me vejo na Olivetti portátil... Computadores, internet? Bobagem.
As palavras ligam os olhos, ligo o aceno,
Ligo o adeus... o querer que são os seus.
É doutor, fim de papo... foi advogar em outros lugares.
O silêncio vale ouro, quando se leva da vida um tesouro...
Fique em paz irmão... Fé, amor, gratidão.
Manoel Cyrino Ribeiro.

DOCUMENTOS

Paraná pode ficar sem 270 Cartórios para registros de óbitos na pandemia

Um auxílio emergencial aprovado pelo Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais do Paraná (Funarpen) evitará, provisoriamente, o fechamento de aproximadamente 270 Cartórios de Registro Civil do Estado, responsáveis pelos atos de nascimentos, casamentos e óbitos da população paranaense, que sobrevivem com renda líquida mensal de até R$ 1.500,00.

A medida, apoiada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado, órgão do Tribunal de Justiça (TJ/PR) responsável pela normatização e fiscalização da atividade dos Cartórios no Estado, foi incentivada pelo desembargador José Augusto Gomes Aniceto, atual corregedor-geral da Justiça paranaense, como forma de evitar prejuízos à população que teria que se deslocar grandes distâncias até cidades vizinhas para os atos de cidadania.

Em sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, a situação dos cartórios foi posta em pauta e comentada pelo corregedor-geral do TJ/PR, desembargador Aniceto, "Temos procurado equacionar todas essas dificuldades. Sabemos que as custas do Paraná são as mais baixas do Brasil e sabemos que o nosso regimento de custas está há mais de cinco anos sem atualização", comentou. "Os Cartórios pequenos e médios, que são a maioria no Paraná, estão passando por muitas dificuldades no momento", complementou.

"Considerando que é o agente delegado concursado quem suporta todas as despesas de funcionamento de sua unidade (luz, água, aluguel, materiais e sistemas de informática, papel de segurança, despesas trabalhistas e tributárias, entre outros), caso a renda mínima não seja implementada, o funcionamento destes cartórios deficitários seria inviabilizado", explica a presidente do Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen/PR), Elizabete Vedovatto.

Com a medida, estas unidades passam a receber, enquanto houver viabilidade econômica por parte do Funarpen, órgão constituído e administrado pelos próprios cartórios com base na Lei Estadual nº 13.228/2001, e que conta com fiscalização do Poder Judiciário, o valor de até 05 (cinco) salários mínimos para custear todas as suas despesas de instalação, equipamento, colaboradores e funcionamento.

"Esta é uma solução emergencial e deve aplacar momentaneamente os efeitos da pandemia nas unidades deficitárias do Estado", destaca a presidente do Funarpen, Mônica de Macedo Dalla Vecchia. Para ela é essencial que o projeto de lei em andamento seja votado e aprovado, estabelecendo novos valores para a renda mínima das unidades deficitárias do Estado.

"Muitos cartórios, que são de pequeno porte, de pequenos municípios, estão passando por muita dificuldade. As receitas que eles obtêm mensalmente não estão sendo suficientes para suprir as despesas", disse o desembargador Paulo Roberto Vasconcelos. "A Corregedoria Geral de Justiça precisa solucionar esse problema", frisou.

Os Cartórios de Registro Civil, agora considerados Ofícios da Cidadania pela Lei Federal nº 13.484/2017, são responsáveis pelos principais atos de cidadania da população, entre eles os registros de nascimento e de óbito, gratuitos a todos, os casamentos, além de atos de adoção, interdição, tutela, emissão, consulta e alteração de CPFs.

Entre as 270 cidades com unidades que correm risco de fechamento estão unidades de cidades como Catanduvas do Sul e Guaraqueçaba, esta última um exemplo da importância da presença dos Cartórios de Registro Civil em cidades menores. Com o Cartório fechado, seus moradores precisavam se deslocar até 1h de barco às cidades de Antonina ou Paranaguá para qualquer ato de cidadania, como um registro de nascimento ou um óbito. Reaberto em 2019, após ficar com as portas fechadas por mais de um ano, o Cartório corre novamente risco de fechamento.

SOBRE - A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR) é a entidade que representa os cartórios extrajudiciais no Paraná, reunindo cerca de mil ofícios em todo o Estado, entre Tabelionatos de Notas, Tabelionatos de Protesto, Registros Civis, Registros de Imóveis e Registros de Títulos e Documentos. Atua como porta-voz da atividade, na difusão de informações aos cidadãos, bem como em sua qualificação técnica para que possam prestar melhores serviços aos usuários.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197	Procon/Paranavaí	3902-1055
Narcodenúncia	181	Delegacia	3421-1550
Polícia Militar	190	Fórum	3421-2500
Polícia Federal	194	Pronto Atendimento (P.A.)	3902-1105 / 3902-1112
Polícia Rodoviária Federal	3446-6142		
Corpo de Bombeiros	193	Prefeitura	3421-2300
Ouvidoria Municipal	156	Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
Copel	0800-5100116	IML	3422-7746
Sanepar	115	Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455		

DIÁRIO DO NOROESTE